ANNO XXXIV N. 185.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

SABBADO 14 DE AGOSTO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.

2 Quarto minguante a 1 minuto depois do meio dia.
9 Lua nova as 2 horas e 33 minutos da manhãa.
16 Quarto crescente as 9 horas e 23 minutos da manhãa.
24 Lua cheia as 11 horas e 52 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 9 horas e 45 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda. S. Romão soldado; Ss. Secundiano e Veridiano mm.
10 Terça. S. Lourenço diac. m.; S. Adeodato m.
11 Quarta. Ss. Tiburcio e Susana mm.; S. Digna.
12 Quinta. S. Clara v. f.; Ss. Aniceto e Fontino irs. mm.
13 Sexta. Ss. Hyppolito e Cassiano mm.; S. Candida v.
14 Sabbado. S. Eusebio presb.; Ss. Demetrio e Mercurio mm.
15 Domingo. Assumpção de N. S.; S. Alipio b.; S. Anulfo b.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Despachos do dia 9 de agosto de 1858.

Requerimento de Antonio José Gomes do Correio, pedindo se mande admittir em os collegios dos orphãos aos dous menores filhos do finado coronel Francisco Jacintho Pereira, Joaquim, de 9 annos de idade, e Romualda de 8.— Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

Dito de Alfredo de Barros Cavalcanti de Lacerda, ex-cadete do 10.º batalhão de infantaria, pedindo que a gratificação que, em virtude do aviso de 21 de maio deste anno, se lhe mandou abonar como amanuense do delegado do cirurgião-mór do exercito, seja-lhe paga do dia 6 de janeiro em diante, em que entrou em exercicio. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de Antonia Maria da Conceição, pedindo licença para embarcar com seu marido para o presidio de Fernando, onde vai elle cumprir sentença.— Junte certidão do parocho.

Dito dos empregados da secretaria do tribunal do commercio, pedindo se lhes mande abonar o excesso do ordenado, que pela lei do orçamento vigente lhes foi arbitrado. — Requeiram a thesouraria de fazenda.

Dito de Hermenegildo Coelho da Silva, amanuense da alfandega, pedindo um mez de licença, sem vencimento de tempo e de ordenado, para tratar de seus negocios particulares.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de Joaquim da Costa Dourado, professor publico de instrucção primaria da freguezia de Cabrobó, pedindo se prorogue por mais dous mezes, com vencimentos, a licença de um mez, com que veio a esta cidade tratar de sua saude.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Dito de João Paes Barreto, offerecendo 1:800$000 rs. pelo pedagio da ponte dos Carvalhos, por tempo de 3 annos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito de Manoel Figueirôa de Faria, pedindo licença para mandar fazer no arsenal de marinha os concertos urgentes de que precisa a machina em que imprime o «Diario de Pernambuco». — Informe o Sr. director do arsenal de marinha.

Officio do Dr. chefe de policia, sollicitando o pagamento dos alugueis, cuja conta apresenta em duplicata, da casa que serve de quartel ao destacamento do districto de Timbauba.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes.

Dito do mesmo, apresentando a conta de 24 calções e outros tantos travesseiros comprados para a enfermaria da casa de detenção.— Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar.

Dito do commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassu', communicando haver a thesouraria de fazenda recusado satisfazer os prets das praças da guarda nacional destacadas na cidade de Olinda, sob o pretexto de ser de 20 o numero fixo dellas; emquanto que, segundo os referidos prets, existem 20 praças, não se comprehendendo neste numero o commandante, o inferior e o corneta.—O Sr. inspector da thesouraria de fazenda mande pagar a importancia dos prets juntos, ficando na intelligencia de que se expede ordem nesta data, para que o official commandante do destacamento de Olinda, o inferior, corneta e cabos sejam comprehendidos na força de 20 praças, fixadas por officio de 19 de julho ultimo.

— 10 —

Requerimento do Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, pedindo se encaminhe ao governo imperial outro, no qual sollicita o titulo de auditor de guerra, cujo cargo exerce. — Seja submettido ao governo imperial.

Dito de Claudio Duboux, pedindo licença para poder comprar no arsenal de guerra 500 velas mixtas, para matar formigas de roça.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Dito de Christovão de Hollanda Cavalcanti Mello, propondo arrematar a obra do 12.º lanço da estrada do sul, fazendo-se porém uma pequena alteração na linha directriz entre a primeira e a segunda linha, de modo a chegar a estrada a meia encosta do monte entre esses dous pontos; obrigando-se ella proponente a fazer, caso seja julgado necessario mais uma bomba.—Informe o Sr. director da repartição das obras publicas.

Dito de Hermenegildo Coelho da Silva, pedindo se submetta ao governo imperial o requerimento em que sollita demissão do emprego de amanuense da alfandega.—Seja submettido ao governo imperial.

Dito de Miguel José de Moraes e Silva, pedindo ser nomeado para o lugar de escrivão do hospital militar desta provincia.—Seja submettido ao governo imperial.

Dito de Rosa Candida de Souza, pedindo se lhe mande entregar sua filha Deolinda Candida de Souza, educanda do collegio das orphãs.— Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

Dito de Venceslão Cavalcante de Albuquerque, alferes da extincta guarda nacional do Brejo, pedindo ser reformado no mesmo posto.—Passe portaria reformando o supplicante no mesmo posto.

Proposta de Manoel Camillo Pires Falcão, 'Joaquim Pedro Patriota e Francisco José da Costa e Silva, proprietarios dos terrenos, por onde tem de passar a estrada do sul, desde o engenho Massangana até o rio Ipojuca, para a factura da dita estrada no prazo de dous annos, mediante as condições, que ajuntam. —Informe o Sr. director da repartição das obras publicas.

Officio do Dr. juiz municipal supplente da primeira vara, communicando haver sido, em data de hontem, entregue ao capitão Joaquim Ferreira de Oliveira, para responder, como requizitára o Dr. juiz de direito da comarca de Santo Antão, o processo instaurado contra o carcereiro da cadêa da cidade da Victoria pela fuga do tenente coronel Antonio Matheus Rangel.— Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Santo Antão.

Dito do director da repartição das obras publicas, communicando haver o arrematante da obra da casa da barreira da ponte de Tapacurá, executado um terço da obra, achando-se por isso com direito ao recebimento da primeira prestação.— Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para que, a' vista do competente certificado mande pagar a importancia da prestação, de que se trata.

Requerimento de Francisca Caetana da Silva (informado pelo inspector do arsenal de marinha com o despacho de 4 do corrente). Volte ao Sr. inspector do arsenal de marinha para mandar admittir o menor de que se trata, depois de preenchida a formalidade, a que se refere a sua informação de 9 do corrente, sob n. 218.

Dito de Manoel Figueirôa de Faria, idem pelo mesmo com o despacho de 9. Volte ao Sr. inspector do arsenal de marinha para attender ao supplicante na conformidade de sua informação.

Dito de Sebastião Manoel Filippe de Santiago, pedindo se lhe marque prazo para apresentar documentos que provem sua isenção legal do recrutamento.—Ja' teve dez dias de prazo por despacho de 6 do corrente.

Officio do commando das armas, apresentando o requerimento, em que o tenente reformado Joaquim José dos Santos Andrade pede pagamento dos vencimentos que tem deixado de receber no corrente exercicio em consequencia do processo que se lhe instaurou por crime de responsabilidade.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do director da colonia militar de Pimenteiras, communicando ter em seu poder o ex-sub-director daquella colonia major Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro, a quantia de 366$388 rs., saldo da de 1:075$ rs. que recebeu para pagamento do mez de setembro do anno proximo passado.— Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para tomar devidamente conta ao ex-sub-director.

Expediente do dia 7 de agosto de 1858.

Circular aos Exms. presidentes das provincias do norte e sul.—Participo a V. Exc. que esta provincia goza de tranquillidade.

Officio ao Exm. presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Seguindo para a côrte a disposição do chefe de policia dessa provincia, o preso padre Joaquim Belisario Lins de Mello, que se acha pronunciado no termo de Vassouras, rogo a V. Exc. a expedição de suas ordens, afim de que regressem a esta provincia na primeira opportunidade o official e soldado do corpo de policia, que vão escoltando o referido preso, cuja passagem bem como as de ida e volta, do official e soldado V. Exc. se servirá de mandar pagar.

Dito ao dito da Bahia.—Com o officio que V. Exc. se servio dirigir-me em 21 de julho ultimo, recebi dous exemplares do relatorio com que o antecessor de V. Exc passou-lhe a administração dessa provincia.

Dito ao dito das Alagôas.—Apresentando a inclusa relação nominal, que comprehende as despezas feitas no mez de julho ultimo com os presos pobres dessa provincia, recolhidos a casa de detenção desta cidade, tenho por fim rogar a V. Exc. a expedição de suas ordens para que a thesouraria provincial seja indemnisada dessas despezas na importancia de 9$870.—Iguaes, mutatis mutandis, aos Exms. presidentes das provincias da Parahiba, Rio Grande do Norte, e Ceará, e respondeu-se ao chefe de policia accusando-se a recepção das relações.

Dito ao marechal de campo commandante das armas interino.—Tendo o commandante do vapor Beberibe fornecido a botica do presidio de Fernando os medicamentos constantes da relação, que por copia remetti a V. Exc. em meu officio de hontem, cumpre que o delegado do cirurgião mór do exercito, examinando se em vista do fornecimento já feito, deverá ser alterada a relação annexa ao officio de V. Exc. datado de hontem sob n. 526, proponha-me no caso affirmativo, a reducção, que parecer conveniente.

Dito ao mesmo.—Pelo officio, que hontem dirigio-me V Exc., sob n. 527, fiquei certo de que, depois de inspeccionados de saude, os recrutas Francisco Florentino de Jesus, Pedro José dos Santos, e Constantino de Souza Lima, foram recolhidos ao hospital, attentos os motivos declarados nos termos de inspecção, que vieram annexos ao citado officio.

Dito ao mesmo.—Ao recruta Severino José Bezerra mande V. Exc abrir assentamento de praça, visto ter sido elle julgado apto para o serviço, como consta do termo annexo ao officio de V. Exc. datado de hontem, sob n. 528.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto inclusa a relação das diarias na importancia de 255$, a que tem direito 17 paisanos que escoltaram 7 sentenciados de justiça, um recruta, e um desertor do exercito para que V, S. faça pagar aos negociantes Guimarães & Bastos, duas nonas partes da referida quantia, ficando o restante para ser satisfeito pela thesouraria provincial.— Officiou-se neste sentido ao inspector da thesouraria provincial e communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao commandante da divisão naval.— Remetto por copia a V. S. a informação ministrada pelo inspector do arsenal de marinha em data de hontem e sob n. 216, visto que della consta ter-se providenciado sobre o fornecimento de dinheiro destinado a compra de verduras para as guarnições dos navios de guerra, e assim respondo ao officio que V. S. dirigio-me em 3 do corrente sob n. 96.

Dito ao consul geral do Brasil em Genova. —Na forma das ordens imperiaes transmitto ao Illm. Sr. João Diogo Sturz, consul geral do Brasil na cidade de Genova, a lista dos subditos italianos que vieram para esta provincia na barca sarda Aquila, procedente do porto dessa cidade.

Apresento ao Sr. consul geral os protestos de minha estima e consideração.

Dito ao juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão.—Fico inteirado de haver Vmc. nomeado o cidadão Adolpho Tarquinio Accioly para exercer temporariamente os officios de que são serventuarios Bellarmino dos Santos Bulcão e Antonio Ludgero da Silva Costa, os quaes se acham impedidos o primeiro por suspensão imposta pelo juiz de direito, e o segundo em virtude de pronuncia proferida pelo mesmo magistrado

Quanto a falta de officiaes de justiça nesse termo, nada ha que providenciar por parte desta presidencia, visto que aos juizes municipaes cabe nomea-los.

Tenho assim respondido ao officio que Vmc. me dirigio em 31 de julho ultimo.

Dito ao dito do termo de Tacaratu'.—Accuso recebido o officio que Vmc me dirigio em 28 de julho ultimo com o officio de Manoel Pires de Carvalho Belfort, que foi nomeado terceiro supplente do juiz municipal e de orphãos desse termo.

Dito ao mesmo.—Pelo seu officio de 28 de julho ultimo, fiquei inteirado de haver Vmc. por motivo de molestia, officiado ao seu substituto para que entre no exercicio da vara municipal e do cargo de delegado do termo de Tacaratu'.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Accuso a recepção do officio que hontem dirigio-me Vmc sob n 275, com a copia do termo de arrematação do rendimento do gedagio da barreira do Giquiá.

Dito ao director interino das obras publicas.—Autorisando Vmc. a mandar lavrar o termo de recebimento definitivo da obra do empedramento do 15º lanço da estrada de Pão d'Alho, passo a dar ordem a thesouraria provincial para que, em vista do competente certificado effectue o pagamento da ultima prestação a que tem direito o arrematante d'aquella obra, como Vmc. declara em seu officio de hontem, sob n. 244, que fica assim respondido.

Dito ao director do arsenal de guerra.— Mande Vmc. pintar os reparos das peças da fortaleza do Brum, como solicita o marechal de campo commandante das armas.—Communicou-se a este.

Dito ao director interino das obras militares.—Entendendo-se Vmc. com o marechal de campo commandante das armas sobre os melhoramentos precisos no quartel da Soledade, para que nelle possam ser convenientemente alojados o 4.º batalhão de artilharia a pé, e o 9 º de infantaria, organise o plano e orçamento das obras necessarias, afim de que, por informação do mesmo marechal, sejam-me por elle apresentados. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao commandante do corpo de policia. —Mande Vmc apresentar opportunamente ao chefe de policia um alferes e uma praça do corpo de seu commando, afim de escoltarem até a provincia do Rio de Janeiro o preso padre Joaquim Belisario Lins de Mello.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao agente da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Póde Vmc. fazer seguir para os portos do norte o vapor «Cruseiro do Sul,» á hora indicada em seu officio desta data.

Portaria.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor, expeça suas ordens para que, no vapor que se espera do norte, seja transportado para a côrte o preso padre Joaquim Belisario Lins de Mello, bem como um alferes e uma praça do corpo de policia, que o vão escoltando até a provincia do Rio de Janeiro, onde deverá ser paga a importancia das passagens, tanto de ida como de volta.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o ex-arrematante do 12.º lanço da estrada do sul Francisco Pereira de Carvalho, e tendo em vista a informação do inspector da thesouraria provincial de 2 do corrente, sob n. 268, resolve, em virtude da lei n. 445 de 8 de junho ultimo, que pela mesma thesouraria lhe seja restituida a quantia de 1:169$531 rs., importancia da multa, que por não terem sido concluidos no devido tempo as obras do mesmo lanço, foi imposta áquelle arrematante, o qual fica exonerado da responsabilidade de indemnisar a fazenda provincial do excesso de despeza para a conclusão daquellas obras; expedindo-se neste sentido as convenientes ordens.— Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial e ao director interino das obras publicas.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio n. 733, que V. S. lhe dirigio em 5 do corrente com a lista dos estrangeiros entrados no porto desta cidade, na barca sarda «Aquila,» procedente de Genova.

Dito ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio, que hontem lhe dirigio V. S. com o mappa dos crimes e factos notaveis occorridos nesta provincia durante o mez proximo findo.

Dito ao mesmo.—Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 742, que nesta data se determina á thesouraria provincial que pague a Simplicio José de Mello a quantia de 94$720 rs., importancia da despeza, que no mez de junho ultimo fez o delegado do Brejo com o sustento dos presos pobres da cadeia daquelle termo.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ordenando nesta data que pela thesouraria provincial seja o ajudante fornecedor da casa de detenção indemnisado da quantia de 73$200 rs., em que importou no mez de julho proximo findo a despeza feita com o sustento dos presos pobres da provincia da Parahiba recolhidos aquella casa: assim o manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 743.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. as inclusas ordens sendo 7 do thesouro nacional, sob ns. 103, 106, 107, 109, 110, 111, e 112, e uma do ministerio da guerra datada de 19 de julho ultimo.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 12 de agosto de 1858.

ORDEM DO DIA N. 105.

O marechal de campo commandante das armas interino, determina aos Srs. commandantes de corpos e companhias fixas, que tenham os mesmos corpos e companhias formadas para uma revista que lhes tem de passar; a saber, ao 4.º batalhão de artilharia a pé no dia 16 do corrente, ao 8 º de infantaria a 17, ao 9.º a 18, ao 10.º a 19, a companhia fixa de cavallaria a 20, e a de artifices a 21, a todos pelas 7 horas da manhãa

No acto da revista os Srs. commandantes de companhias apresentarão por intermedio de seus commandantes ao mesmo marechal de campo, uma relação nominal das praças de suas companhias com especificação de seus destinos, desde quando, e por ordem de quem.

(Assignado).—Francisco Sergio de Oliveira.
Conforme.—Horacio de Gusmão Coelho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

ERRATAS.

Na Pastoral de 9 de agosto, deram-se os seguintes erros:

Na columna 5, linhas 8, em lugar de imperiaes—lêa-se—Empyreas.

Na mesma columna, linha 9, em lugar de animo do poder—lêa-se—Omnimo do Poder

Na mesma columna, linha 11, em lugar de grande—lêa-se—grão.

Na columna 6, linha 49, em lugar de conhecimento—lêa-se—reconhecimento.

Na mesma columna, linha 56, em lugar de oh!—lêa-se—O'.

Na mesma columna, linha 64, em lugar de recebermos—lêa-se—receber-nos.

Na mesma columna, linha 97, em lugar de oh!—lêa-se—O'.

Na columna 7, linha 224, em lugar de ouvir—lêa-se—unir.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO' DE 13 DE JULHO.

Presidencia do Sr. Visconde de Baependy.

A's 11 horas, feita a chamada e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O Sr, primeiro secretario da' conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, communicando ficar S. M. Imperial sciente das pessoas que compõem a mesa desta camara.—Inteirada.

Dito do mesmo ministerio enviando copias do decreto de 20 de fevereiro ultimo e condições annexas, pelas quaes he alterada a primeira condição celebrada com a companhia de navegação do Amazonas.—A' commissão de commercio e industria.

Um requerimento dos amanuenses, addido e porteiro da relação desta côrte, pedindo augmento de seus ordenados.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito de Antonio Fernandes Barbosa, pedindo o troco de oito notas do extincto Banco do Brasil, no valor de 740$.—A' commissão de fazenda.

Dito de Custodio José Gomes, no mesmo sentido, no valor de 592$. — A' commissão de fazenda.

São approvados sem debate os pareceres da commissão de marinha e guerra, declarando que nada ha a deferir sobre a pretenção do ex-alferes Francisco José Martins Pamplona; mandando ouvir o governo sobre as pretenções de Manoel da Costa Ferreira Soares; do cidadão Israel Rodrigues Barcellos; e do segundo tenente do primeiro regimento de artilharia a cavallo José Thomaz de Cantuária.

Vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos os seguintes projectos:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica concedida ao padre José Gonçalves Barroso, vigario da freguezia de S. Christovão, na provincia de Sergipe, licença por seis annos com sua respectiva congrua para estudar em qualquer academias juridicas do imperio, ficando encommendada a respectiva freguezia. —S. R.— Barros Pimentel. »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. As habilitações scientificas exigidas na lei n. 585 de 6 de setembro de 1850 e no regulamento approvado pelo decreto n. 772 de 31 de março de 1851 para o accesso dos officiaes das armas de cavallaria e infantaria não comprehendidos na disposição do art. 37 do citado regulamento são dispensadas para o preenchimento de metade das vagas que se verificarem annualmente nas duas referidas armas.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço das camaras dos deputados, em 13 de julho de 1858.—Cunha Mattos. »

He approvado sem debate o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo o seguinte:

« Uma relação de todas as quantias despendidas por todos os ministerios durante o exercicio de 1857 a 1858 por conta das verbas—eventuaes, extraordinarias para o interior e exterior e mobilias de palacio de presidencias.— S. R.— Augusto de Oliveira. »

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entra em segunda discussão o projecto que declara terem direito ao monte-pio da marinha as irmães solteiras dos officiaes da armada fallecidos sem deixar viuvas, filhas donzellas, etc., ainda quando vivam seus pais.

Tomaram parte na discussão os Srs. Araujo Góes, e Saraiva.

O projecto he approvado, para passar a terceira discussão, com a seguinte emeuda:

« Depois das palavras que fallecerem—accrescente-se—ou ja fallecidos.—Cunha Mattos. »

Entra em terceira discussão o projecto que concede aos secretarios das faculdades de direito de que são lentes os mesmos vencimentos que teem os demais secretarios.

O Sr. Paula Fonseca fundamenta e manda a mesa a seguinte emenda, que, sendo apoiada, entra em discussão.

« Os vencimentos dos secretarios das faculdades de medicina do imperio, ficam igualados aos vencimentos dos lentes substitutos das mesmas faculdades. S. R.—Paula Fonseca.—S. de Macedo.

Julgada discutida a materia he a emenda rejeitada adoptado o projecto e remetido a' commissão de redacção.

Segunda parte.

Continua a terceira discussão da proposta do governo, que fixa a força de terra para o anno financeiro de 1859 a 1860.

Lê-se, apoia-se e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Supprima-se o artigo additivo.—Cunha Mattos.

Oraram os senhores Ferreira de Aguiar, e Viriato

Fica sobre a mesa para ser tomado em consideração em tempo competente o seguinte requerimento:

« Requeiro que depois de votada e approvada a lei de fixação de forças de terra, va' em projecto especial para o senado o artigo additivo, relativo a abolição dos castigos corporaes.— Rodrigues Lopes. —Viriato.»

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente da' para ordem do dia.

Primeira parte.

As materias anteriormente designadas, accrescendo terceira discussão do projecto que autorisa o governo a garantir a' companhia do Macury, um emprestimo de 1,200:000$.

Segunda parte.

Continuação da terceira discussão da proposta que fixa a força de terra para o anno de 1859 a 1860.

Levantou-se a sessão as tres horas.

ERRATA.

A sessão da camara dos senadores, publicada hontem, he de 12 de julho, e não 8 como sahio.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Providencia urgente.—Faz-se preciso que seja para logo construida uma estacada ou cousa de igual natureza, que possa reprezar as aguas da maré, no fim da rua do Sol, em seguimento do sobrado de esquina; pois que deste a margem da mesma interpõe-se apenas um espaço ora sufficiente para a passagem de um carro, ao passo que todos os dias vão as aguas fazendo novas invazões no solo, por onde espraiam-se agora a' vontade. Essa medida he tanto mais reclamada quanto alli fica justamente o canal, segundo informam-nos; e aquella localidade sendo mui transitada pelos carros, pode esta circumstancia trazer alguma desgraça, principalmente em noite de escuro. Se havemos de lastima-la, melhor sera' que previnamo-la, tratando desse aterro que, alem disto, faz-se preciso por todas as considerações de utilidade e aformoseamento material.

— *Parecer e não ser.*—Anda por ahi um moço com um livro sob o braço, maior do que o volume das extravagantes de delegado, afim de ser tido por academico de anno superior, quando nem ao menos he estudante de preparatorios! Louvamos-lhe o gosto, mas não podemos deixar de perguntar-lhe, porque ha de querer passar por aquillo que não he, sem lembrar-se de que a ran da fabula por pretender tambem imitar o boi, veio por fim a estourar?

Se algum fim reservado não influe ou actua nesse procedimento do nosso « doutor », elle então he muito simples ou engraçado demais.

— *Aguas immundas.*—Que outro isto consinta, dizia um morador do pateo do Terço a outro; que assim obre quem não tem escravos, não seria muito de reparar; mas o Sr., e Sr. que os tem, ha de certo mão costume ou porca economia! Fazer o despejo das aguas sujas e infectas nos fundos da propria casa, não lembra a ninguem!

Com effeito, no pateo do Terço ha dous sobrados, onde acha-se enthronisado esse costume censurado pelo modo acima reproduzido; mas esse costume he intoleravel pelo fetido com que incommoda de continuo aos moradores de proximo, e por tanto devem deixa-lo de mão. Se alli somente habitassem os seguidores do tal costume, seria elle muito bem lembrado e sua pratica teria todo o cabimento; tendo lugar porem o contrario, havendo outros muitos moradores alli, cumpre que o fiscal trate de impor-lhes a pena de infracção que commettem, no caso de continuarem naquella pratica abusiva e criminosa, a despeito de todas as considerações.

— *Loteria.*—He extrahida hoje a sexta parte da primeira loteria a favor da edificação do Gymnasio Pernambucano.

— *Te-Deum.* — Deve ter amanhãa occasião um « Te-Deum » cantado na igreja da Penha, per mandado do Sr. visconde de La Mont, consul francez aqui n'esta cidade, para celebrar a festa do seu soberano, o imperador Napoleão III.

— *Pateo do Terço.*—Ha para esse lado da freguezia de S. José duas tabernas, onde todos os dias dão-se desordens e assuadas, originadas pelo adjunto havido nas mesmas de moleques, negros e negras, o qual toma taes dimensões que se estende mesmo pela calçada, com detrimento do facil transito da população. A' este conveniente dos freguezes daquellas tabernas, devemos ampliar as palavras desconvenientes que soltam a cada momento, e os desaforos que praticam entre si, a que de ordinario seguem sopapos reciprocamente trocados; do que procede um completo atropello para os vizinhos, cujas familias não se atrevem a chegar as janellas das proprias moradas para não participarem de algum insulto, ou serem victimas de qualquer desacato, a que a embriaguez ou outro qualquer motivo analogo dê cabimento.

Do exposto fica manifesto, que não deve a policia da freguezia deixar que perdure uma situação tão anormal, e de que pode, quando menos pensar-se, provir algum facto lamentavel, a' vista dos elementos heterogeneos de que se ella compõe.

— *Procissão de N. S. da Boa-morte.*—Tem hoje lugar essa procissão, feita pelos religiosos carmelitas desta cidade.

— *Theatro.*—A representação de estréa, que pretendia o emprezario da companhia lyrica realisar hoje, foi transferida para segunda feira.

— *Estrada de ferro.*—N'um desses ultimos dias, pela altura dos Prazeres, saltou um wagon do carril, quando regressava do Cabo para esta cidade pela manhãa. Felizmente desse accidente não resultou mal algum aos passageiros e empregados; e suppõe-se que dera-lhe origem a maldade de um sujeito, que mui pensada e intencionalmente introduzira no trilho um corpo extranho qualquer, cujo encontro deu em resultado esse sinistro.

— *Atoleiro na cidade.*—No espaço que interpõe-se ao fim das ruas da Matriz e Velha, e principio da ponte velha e rua da Gloria, existe hoje um lamaçal temeroso, onde os carros soffrem boas avarias e os viandantes grande porção de borrifos de lama na passagem por alli. He de suppôr que tenha sido ainda mais augmentado com a copia abundante d'agoa, que hontem cahio; e para que não torne-se aquelle ponto completamente intransitavel, bom seria que se desse alguma providencia no sentido de melhorar aquelle local

— *Hospital de caridade* (13 de agosto).

Existiam 23 homens e 31 mulheres tratados pela caridade, 11 homens e 19 mulheres que pagam a casa, e 3 praças do corpo de policia.—Total 87.

— *Mortalidade do dia 13 de agosto.*

Manoel da Costa, pardo, casado, 58 annos, anazarca
Damiana Maria da Concéição, preta, viuva, 35 annos, diarrhéa.
Aurelio, preto, solteiro, 35 annos, diarrhéa.
Maria, preta, escrava, 3 mezes, tosse convulsa.
Amaro da Costa, preto, solteiro, 40 annos, diarrhéa.
Maria Theodora de Santa Rita, parda, casada, 40 annos, apoplexia.
João Theodoro de Araujo, pardo, solteiro, 13 annos, inflammação.

Até depois d'amanhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

JUIZO ESPECIAL DO COMMERCIO.

Audiencia do dia 12 de agosto.

Solicitadores presentes: Pernambuco, Barata, Felix Magalhães, Vianna, Travassos, Pennaforte, Pinto, Chaves, Senna Dias e Albuquerque.

(Escrivão Torres Bandeira.)

Feitos publicados.

Execução da sentença;

Exequente Joaquim da Silva Mourão, executado José Dias da Silva.

Houve despacho interlocutorio.

Ratificação do protesto maritimo da escuna «Eduviges.»

Julgou-se por sentença.

Acção decendial:

A. João Preguer & C.; R. Eduardo Ferreira Baltar.—Foi julgada afinal.

Execução de sentença:

Exequente Praxedes da Silva Gusmão, executado Josquim José de Siqueira.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Dita. — Exequente André Ferreira de Almeida, executado Geraldo José Pereira.—Despacho interlocutorio.

Acção ordinaria:

A. Gaspar Antonio Vieira Guimarães, como cessionario de Bruno Preguer & C.; RR. a viuva e herdeiros do finado Manoel Dias Fernandes.—Foi julgada afinal.

Requerimentos.

O sollicitador Pernambuco, por Almeida Gomes, Alves e C., accusou a penhora feita em dinheiro do executado Antonio Francisco Martins, assignou-lhe os dez dias da lei, e requereu se passasse mandado para citação aos credores incertos na forma do regulamento.—Foi deferido.

O sollicitador Barata, por parte de Rostron Rooker & C., accusou a citação feita a Fonceca Medeiros e C. para artigos de liquidação, no processo de execução que se lhe move, requerendo fossem os autos com vista ao seu advogado para formar ditos artigos.—Foi deferido.

O solicitador Albuquerque por parte do Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, accusou a citação feita aos administradores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, para se louvarem e verem louvar-se em peritos, que procedam a exame de livros na acção ordinaria em que litigam.—Foi deferido, e procedendo-se a louvação, foram escolhidos por ambas as partes, Francisco Joaquim Pereira Pinto e Manoel Ribeiro Bastos e para terceiro perito o commerciante Manoel José Leite; sendo outro sim designando para o exame o dia de quinta-feira vindoura.

(Continua.)

Juizo municipal da primeira vara.

Audiencia do dia 13 de agosto de 1858.

Solicitadores presentes, Pernambuco, Costa Rufino, Tavora, Vianna, Santiago, Pennaforte, Veiga, Figueiredo, Chaves, Barata e Carvalho.

(Escrivão Baptista.)

Feitos publicados.

Inventario dos bens da finada D. Higina Honorata das Candeias, inventariante Manoel Francisco Eduviges.—Mandou-se dizerem os interessados.

Dito dos bens de Francisco Gonçalves Bastos, inventariante Joaquim Gonçalves Bastos.—Vista aos interessados.

Dito dos bens de João Ribeiro Pontes.—Mandou-se dizerem as partes sobre os embargos, devendo o mais ser opportunamente attendido.

Requerimentos.

O solicitador Pernambuco, por parte do Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti, requereu que ficasse assignada a primeira audiencia do juizo ao Dr. Antonio de Menezes Vasconcellos de Dromond, para impugnar os embargos na acção de manutenção que lhe move.—Foi deferido.

O mesmo por Manoel Romão Corrêa de Araujo na causa que litiga com Maria da Maternidade da Invenção de Santa Cruz, requereu que fosse a causa lançada de mais prova.—Foi deferido.

O solicitador Tavora, por Domingos Joaquim da Costa, recusou a citação feita a Marianna da Conceição, na pessoa de seu procurador para o seguimento e mais termos da appellação, que interpoz, na causa em que contendem.—Louvou o juiz a revelia da appellada no Dr. Moraes e Silva em que concordou o procurador do supplicante.

(Continúa.)

JUIZO PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PROVINACIAL.

Audiencia do dia 11 de agosto de 1858

Solicitadores presentes, Alves, Dias, Corrêa e Salles.

(Escrivão Miranda.)

Não se publicaram feitos.

Requerimentos.

O solicitador da fazenda accusou-se a citação feita por custa de edictos a João Pinto de Lemos Junior, como fiador da irmandade de Nossa Senhora do Loreto, e assignou um as 24 horas, findas as quaes requereu se passasse mandado de penhora.—Foi deferido.

O mesmo, accusou a citação feita a Manoel Clemente de Almeida Catanho, fiador de Joaquim José de Luna Freire, por carta de edictos e assignou um as 24, que findas, se passasse mandado de penhora. —Foi deferido.

O mesmo, accusou a citação feita a Francisco Antonio Pereira da Silva, e assignou em 48 horas, para prestar juramento e descrever os bens que ficaram por fallecimento de sua mulher; pena de sequestro. —Foi deferido.

O mesmo accusou as penhoras seguintes: contra Joaquim José de Siqueira, Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca, Manoel Gonçalves, viuva de Marcelino Ignacio Ferreira da Costa, Maria José, herdeiros do padre Domingos Germano Affonso Rigueira, Caetano Bessone de Assis Campos, Luiza Maria da Conceição Cedrim, filhos de José Maria da Costa Paiva, herdeiros de Januario Alexandrino Rabello da Silva Caneca, José Paulino de Almeida, Victorino Francisco dos Santos, aos quaes assignou os dez dias de lei.—Foi deferido.

O sollicitador Salles, por Joaquim Rosa de Carvalho, requereu lançamento do termo assignado ao Dr. procurador fiscal, e que se cobrassem os autos. —Foi deferido.

Nada mais houve.

JUIZO MUNICIPAL DA SEGUNDA VARA.

Audiencia em 11 de agosto de 1858.

(Escrivão Motta.)

Feitos publicados.

Acção ordinaria,

A. Joanna Maria da Conceição; RR. Antonio José Pereira e outros.

Julgou-se por sentença a justificação de ausencia do R. Vicente Alves Machado, e mandou-se passar carta de editos com o prazo de 30 dias

Acção ordinaria.

AA. Palmeira e Beltrão; RR. Manoel Francisco de Almeida e outros.

Julgou-se da mesma forma a justificação de ausencia de Paulino José de Arruda e outros, e mandou-se passar carta de editos com o mesmo prazo.

Requerimentos.

O sollicitador Pinto, por Antonio José de Souza Guimarães, accusou a citação de Francisco José Gomes de Oliveira, para ver assignarem-se sem os 10 dias da lei, na acção em que contendem.— Foi deferido.

O sollicitador Salles, por D. Maria do Carmo Nunes Ferreira, lançou o R. Francisco Correa de Barros da contrariedade aos artigos de habilitação na causa de penhora executiva que lhe move, e que fiquem os mesmos artigos em prova. — Foi deferido.

CONSULADO PROVINCIAL.

Continuação das alterações feitas no lançamento da decima da freguezia de S. José, que tem de servir no anno financeiro de 1858 a 1859, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Rua dos Copiares.

N. 12. Francisco, Antonio, e Adelpho, filhos do finado Antonio de Sá Leitão, casa terrea arrendada por. . 144$000
Idem 30. Joanna da Soledade, casa terrea arrendada por. . . . . 108$000
Idem 36. Anna Joaquina Branco, casa terrea arrendada por . . . 96$000
Idem 40. Luiz de França Souto, casa terrea arrendada por. . . . 120$000
Idem 42. Luiz de França Souto, casa terrea arrendada por. . . . 120$000
Idem 54. O menor Manoel, neto de José Jacintho da Silveira, casa terrea arrendada por . . . . . 192$000
Idem 1. Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, sobrado com uma loja e um andar arrendado por. . . . . 396$000
Idem 3. Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, sobrado com uma loja e um andar arrendado por. . . . . 314$000
Idem 19. Claudino do Rego Lima, casa terrea arrendada por. . . . 180$000
Idem 21. Irmandade de S. Pedro, casa terrea arrendada por. . . 120$000
Idem 23. Joaquim Gonçalves Salgado, casa terrea avaliada por . . . 240$000
Idem 25. Luiz Gomes Silverio, casa terrea arrendada por . . . . 168$000
Idem 29. Guilherme Soares Botelho, casa terrea arrendada por. . . 192$000
Idem 39. Manoel Alves Guerra, casa terrea arrendada por . . . . 168$000
Idem 43. Herdeiros de João Baptista Pereira Lobo, casa terrea arrendada por . . . . . 720$000
Idem 45. Melchiades Antunes d'Almeida, casa terrea arrendada por . 300$000
Idem 49. Luiz Gomes Silverio, casa terrea arrendada por. . . . . 120$000
Idem 55. Ponciano Lourenço da Silva, casa terrea arrendada por . . 144$000
Idem 63. Herdeiros de Domingos de Souza Leão, casa terrea arrendada por . . . . . 144$000
Idem 65. Francisco Antonio das Chagas, casa terrea arrendada por . . 144$000

Travessa dos Copiares.

Numero 2. Domingos Antunes Vilaça, casa terrea arrendada por . . 84$000
Idem 4. Florinda Porfiria da Conceição, casa terrea arrendada por . . 84$000

Rua do Forte.

Numero 6. Luiz Gomes Silverio, sobrado com uma loja e um andar arrendado por . . . . . . 204$000
Idem 8. Manoel Joaquim da Silva Brasileiro, casa terrea arrendada por . . . . . . 144$000
Idem 12. Manoel Antonio dos Santos Fontes, casa terrea arrendada por . . . . . . 96$000
Idem 14. Irmandade de S. José do convento do Carmo, casa terrea arrendada por . . . . . 150$000
Idem 16 A. Manoel dos Anjos Ferreira, casa terrea avaliada por . . 96$000
Idem 24. Francisco Antonio d'Oliveira, casa terrea arrendada por. . . 108$000
Idem 36. Vistorino José de Souza Travasso, casa terrea arrendada por. 60$000
Idem 11. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, casa terrea arrendada por . . . . . . 96$000
Idem 17. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, casa terrea arrendada por . . . . . . 96$000

Rua dos Assouguinhos.

Numero 2. Herdeiros de Caetano de Carvalho Raposo, casa terrea arrendada por . . . . . . 120$000
Idem 8. Luiz Gomes Silverio, casa terrea avaliada por . . . . . 144$000
Idem 18. Herdeiros de João Baptista dos Guimarães Peixoto, casa terrea arrendada por. . . . . 144$000
Idem 24. Bernardino José Leitão, casa terrea arrendada por. . . . . 96$000
Idem 26. Bernardino José Leitão, casa terrea arrendada por. . . . . 96$000
Idem 32. Anna Thereza do Sacramento, casa terrea arrendada por. . 72$000
Idem 3. Viuva e herdeiros de José Diogo da Silva, casa terrea arrendada por . . . . . . 84$000
Idem 5. Viuva e herdeiros de José Diogo da Silva, casa terrea arrendada por . . . . . . 84$000
Idem 7. Viuva e herdeiros de José Diogo da Silva, casa terrea arrendada por . . . . . . 84$000
Idem 9. Viuva e herdeiros de José Diogo da Silva, casa terrea arrendada por . . . . . . 84$000
Idem 11. José Antonio Lopes, casa terrea arrendada por. . . . . 84$000
Idem 13. Viuva e herdeiros de José Diogo da Silva, casa terrea arrendada por . . . . . . 84$000
Idem 15. Viuva e herdeiros de José Diogo da Silva, casa terrea arrendada por . . . . . . 108$000
Idem 25. Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, casa terrea arrendada por . . . . . . 144$000

Rua do Nogueira.

Numero 4. Manoel de Barros, casa terrea arrendada por . . . . . 144$000
Idem 8. Paulo José Gomes, casa terrea arrendada por . . . . . 144$000
Idem 24. José Antonio Marques, casa terrea arrendada por. . . . . 144$000
Idem 26. Carlota Esmenia da Conceição, sobrado com uma loja e 2 andares arrendado por. . . . . 444$000
Idem 30. João Ignacio Rodrigues da Costa, casa terrea arrendada por. . 180$000
Idem 42. Filhos de Maria Carolina de Brito Carvalho, casa terrea arrendada por . . . . . . 200$000
Idem 44. Irmandade de S. Pedro, casa terrea arrendada por . . . . 168$000
Idem 1. Ordem 3ª de S. Francisco, casa terrea arrendada por. . . . 150$000
Idem 3. Ordem 3ª de S. Francisco, casa terrea arrendada por. . . . 72$000
Idem 5. Ordem 3ª de S. Francisco, casa terrea arrendada por . . . . 84$000
Idem 7. Padre João José da Costa Ribeiro, casa terrea arrendada por. . . 144$000
Idem 11. Herdeiros de João José da Cruz, casa terrea arrendada por. . 132$000
Idem 21. Antonio José de Magalhães Bastos, casa terrea arrendada por . 240$000
Idem 27. Joaquim José da Costa Fajose, casa terrea arrendada por . . 240$000
Idem 29. Antonio Ferreira Pinto, casa terrea arrendada por. . . . 168$000
Idem 33. Felisbino de Carvalho Raposo, casa terrea arrendada por . . 240$000
Idem 37. Viuva de João Leitão Filgueira, casa terrea arrendada por . . 288$000
Idem 41. Luiza Epifanea da Conceição, casa terrea arrendada por . . 192$000
Idem 43. Viuva e herdeiros de Miguel José Ribeiro, casa terrea arrendada por . . . . 156$000
Idem 45. Joaquim Francisco de Azevedo, casa terrea arrendada por. . 168$000
Idem 47. Francisco Pedro Ferreira, casa terrea arrendada por . . . 180$000
Idem 49. Maria Theodora da Assumpção, casa terrea arrendada por . . 240$000

Primeira secção do consulado provincial, 12 de agosto de 1858. — O lançador, João Pedro de Jesus da Matta.

(Continuar-se-ha.)

Communicados.

GOIANNA.

Qui pudorem non habet, orbis dominatur. Quem contestará esta verdade? Cremos piamente que ninguem. E por isso repetiremos em linguagem vernacula, para que todos entendam. Que quem não tem vergonha todo mundo he seu

Por mais phleugmatico que o homem seja uma vez, que more em Goianna, e esteja a par do que nella se passa não pode tornar-se impassivel, e mesmo deixar de sentir o mais vivo estremecimento de indignação, ao ler as immundas correspondencias dessa recova de proscriptos Ernestos, Churinadas e outros que taes e quejandos. Malfadada Goianna! Quanto eu te lastimo! Quanto és infeliz em nutrir em teu seio, uma meia duzia de perversos e infames, cobertos de toda sorte de crimes, amaldiçoados de Deos e dos homens, que só servem de anarchisar-te. Aquelle que com o escalpello da imparcialidade na mão, proceder a um minucioso e analitico exame do estado actual desta comarca, com o de ha pouco tempo, não poderá deixar de clamar: que os taes proscriptos e mais patifa caterva, cujas bases e elementos de suas nojentas e nefandas correspondencias, não são outros mais que a immoralidade, a mentira, e a perversidade, não passam de uns—miseraveis reprobos—da sociedade que contaminam com seu pestifero halito. Sim, homens que lançam mão da penna de maneira tão descommunal e sem o minimo vislumbrê de veracidade para escrever insultos, e aleivozias contra autoridades as mais probas, honestas e justiceiras, como as que existem actualmente em Goianna, são « desgraçados parasitas » da mesma sociedade e bem mostram, que se assim obram, he simplesmente pelo instincto brutal, que os domina e em razão de se verem contrariados por essas mesmas autoridades no procedimento de sua ignobil e criminosa vida; e por conhecerem claramente que dellas não podem esperar o apoio a seus crimes como escandalosamente outr'ora obtinham!! Tempora mutantur. Sim, por verem ainda mais, que se continuassem na tortuosa carreira de suas arbitrariedades e devassidões, considerando os seus semelhantes como seus escravos hão de ser irremessivelmente punidos e seus castellos feudaes derrocados. A membros podres da sociedade e ejusdem canalha improvisada de fidalguia e riqueza, quando nem uma, nem outras possuem, não convem autoridades, como as actuaes; mas sim aquellas que lhes consintam (ou por mêdo ou por serem da mesma estôfa) deshonrar, espancar e assassinar....

Não he com simples e descompassadas vozerias, a imitação de rabugentos rafeiros, uivando á lua e mordendo de furto, que se podem desconceituar reputações bem estabelecidas; mas sim com factos consummados e veridicos. Res non verba. Existiram por ventura alguns praticados pelas actuaes autoridades!... Por certo que não. Pois a darem-se «miseraveis proscriptos,» vós em lugar de escreverdes somente ultrajantes mentiras, sem nexo algum, como tendes feito, vos occupareis com elles levando-os ao vasto campo da publicidade. Assassinos da honra alheia, nós vos emprazamos a que um só apresenteis, que as deslustre tanto em sua vida publica como mesmo particular. Sim! Verdugos da humanidade, apresentai-o, para fazerdes crer que ellas tenham deixado de trilhar o caminho da lei, ou mesmo se transviado da senda da honra, da justiça, da probidade e da honestidade mesmo! Vossa hedionda perversidade e a serie de vossos crimes, ja passam em proverbio nesta comarca. Para que insultaes e ameaçaes a quem esta socegado, e cogitando do simplesmente meio de viver? Tereis por ventura o privilegio exclusivo ou mesmo algum—brevet d'invention—para dizerdes e não ovirdes?! Esquecem-vos mesmo as penas de Talião?! Ja que assim o quereis desgraçados, assim o tenhaes. Vossas roncas ja não amedrontam ninguem, ficai disto certos. Tende bem firme na memoria que se ainda ha pouco os mansos habitantes de Goianna, respeitavam vossos punhaes e bacamartes, por verem que autoridades devassas e em tudo iguaes a vós assim o permittiam, hoje não vos temem, porque vivem a sombra das que existem actualmente e que tem a precisa coragem, para fazer cahir sobre vós o rigor da lei, fazendo que respeiteis vossos semelhantes

O mimoso tempinho de vossas tropelias ja lá vai—Requies cat in pace.—Tende paciencia! Resignai-vos aos altos designios da providencia. Botai luto carregado, e levantai um sumptuoso sarcophago, cujos emblemas sejam: peia, faca, bacamarte e sangue—e em que se grave esta inscripção— Aqui jazem os verdugos da humanidade — A terra lhes seja pesada!.. Basta. Passaremos agora a responder a tres engraçados topicos da correspondencia—Ernesto—e o faremos seguindo as regras da syntaxe, dando a resposta no mesmo caso em que se faz a pergunta.

O primeiro he que trata da familia dos gaviões, em que o tal Ernesto desenvolveu vastos conhecimentos zoologicos. O tratante he encyclopedico! Preste attenção e ouça:

Antes mil vezes pertencer,
A familia dos gaviões,
Que ser da raça fina
D'assassinos e ladrões!...

Não serão mais innocentes
As familias aladas,
Que os taes quadrupedes
De braguilhas meladas?!

O segundo he uma quadrinha muito galante em que:

Por não ter cachola,
Assim se exprime
O besta rapazola.

« No mundo não houve ainda
« Quem acabasse a pintura
« Não ha palavras que pintem
« Tão nojentas creaturas. »

Bravissimo!

Que força d'estro
Senhor Ernesto!

Lá vai attendite, et videte,
No mundo não houve ainda,
Quem acabasse as pinturas,
Dos Ernestos e Proscriptos
As mais pifias creaturas!

São safados sem vergonha,
Escorias da sociedade,
Maldizentes mentirosos
Verdugos da humanidade!

O terceiro he uma especie de charada, ou cousa que o valha, que só o diabo pode decifrar, que diz:

« Nos Mysterios de Paris
« Quando se pinta a coruja
« Quasi .. quasi... que desenham
« A vera efigie do cujo.

A resposta ouça meu poéta,
Para não ser tão pateta.

Nos Mysterios de Paris,
Quando se pinta a coruja;
Faz lembrar o velho pai
E a dita—Tapioca—cuja!..

Autoridades de Goianna! Aceitai nossos puros e sinceros louvores, e recebei-os como filhos de nossa gratidão Continuai como até agora, a trilhar a estrada da justiça, da honra e da probidade. Sede o garante da vida e propriedade da parte sã, boa e honesta de seus habitantes, que muito em vós confiam e que levantando aos mãos aos céos, bem dizem vossas virtudes e abençoam a quem vos nomeou.

Vivam as honradas autoridades de Goianna! Vivam.

Continuai a receber
E o vosso rauxinho
Um terno adeosinho.
Do mocotozinho.

Como militar, não tenho outro bem senão honra; e he unicamente por ella que venho ao prelo, para que o publico e a assembléa provincial ajuize com quanta justiça o Sr. padre Francisco Peixoto Duarte se prevaleceu da immunidade de deputado, e ainda mais, da minha ausencia, estando eu na côrte, para me deprimir, tanto no seu discurso, como no satanico aparte que me dirigio em occasião que orava o illustre Sr. deputado Drummond, na sessão de 26 de abril, exarada no «Diario de Pernambuco» do 1º de maio de 1858, e como outro que nã fosse o Sr. padre Duarte, deputado o mais suspeito para levar meu nome áquelle recinto, quando nem mesmo tenho a dita de o conhecer; por isso força-me o dito Sr. reverendo padre Francisco Peixoto Duarte a dar ao prelo os incontestaveis documentos abaixo, pelos quaes este senhor tanto se tem esforçado em desconceituar-me; porque ás vezes tambem he debalde gritar muito para abafar a verdade, e como assim quiz que ella appareça, seja assim satisfeito com a transcripção dos ditos documentos, ficando certo que ainda ficam alguns reservados.

Francisco Antonio de Carvalho,
Capitão do 10º batalhão de infantaria.

DOCUMENTOS.

Illm. Sr. Dr. chefe de policia. — Diz o capitão Francisco Antonio de Carvalho, ex-delegado da comarca de Garanhuns, e actual do termo de Serinhãem, que tendo chamado á responsabilidade os

jornaes «Liberal Pernambucano» e «Jornal do Commercio» pelas calumnias e injurias que escreveram contra elle na qualidade de delegado daquella comarca, e precisando no processo de provar a calumnia com que certos factos lhe foram arguidos, quer que V. S. digne-se mandar-lhe entregar em original os documentos que apresentou a V. S. na resposta que a V. S. deu sobre a arguição dos mesmos factos a respeito dos quaes V. S. se dignou ouvi-lo.

Nestes termos, pede a V. S., Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que lhe defira.—E R. M.—C. Alcoforado.

Note-se que falleceu o responsavel durante o proseguimento do processo.

Como requer.—Secretaria de policia de Pernambuco, 26 de agosto de 1856.—Dr. P. L. de Leão.

Exposição.

Tomei o exercicio da delegacia de Garanhuns em 11 de outubro proximo passado, lugar onde o meu antecessor, o major Carlos de Moraes Camisão, havia feito época brilhante pelos muitos criminosos que capturou; e comeffeito assim devera acontecer, por ser o primeiro que abolio os potentados do crime, dando de sorpreza na mansão em que habitavam em paz o que deviam estar em expiação dos seus delictos, mas que por fraqueza, e talvez transigencia com algumas autoridades bairistas, vagavam impunes.

Esta sorpreza pelo apparecimento de uma autoridade estranha, deu ensejo ao muito que fez o dito major Camisão, ajudado pelo tino e meio de que dispoz, segundo o officio de n. 1, e muito mais faria se os seus subalternos fossem igualmente estranhos ás conveniencias locaes, e por isso muito deixou a fazer; porque he innegavel que se não tanto como d'antes, a propenção de proteger aos criminosos ainda he partilha jenuina desta comarca, salvas mui raras excepções (Aqui poderia contar factos e personalisar; porem tomaria longo espaço com cousas conhecidas, e alem de trazer o odioso, viria preterir o objecto de minha missão) estando claro que costumes enraizados não podiam ser exterminados em um anno mais ou menos que exerceu o referido major Camisão, e que teve de lutar com potencias do sertão, é eco do bacamarte, pois mesmo na villa de Garanhuns, em face de sua autoridade, ouvio o tiro que terminou o infeliz Joaquim Barbosa, e ferio de morte a sua mulher.

Foi o mesmo major o expectador da entrada do cadaver do infeliz José Basilio, victima do tiro assassino. Foi esta mesma autoridade, terror dos mãos, que mirrou-se na dôr de ver o proprio soldado Francisco Antonio de Lima, de sua guarnição, succumbir ao golpe do assassino, e finalmente outros se deram em differentes lugares, que não deixaram de incommoda-lo.

Segue-se porem que se muito não tenho feito de então para cá, tenho a fortuna que ainda não registrei um só assassinato durante um anno que exerço autoridade policial, excepto a morte que se deu entre dous meninos que brigavam em Papaceça, e que entendo ser por successo.

Se o numero de criminosos que tenho capturado não equivale áquelle que fez o dito major, veja-se na relação n. 2, somando em 154 que he diminuição dos que existiam, e se a escala não augmentou apar de meus dezejos, he devido ao intervallo desastroso da época epidemica que por quatro mezes distrahio a policia em um serviço insano para salvar a humanidade. (Vejam-se os relatorios e partes officiaes a respeito.) Hoje felizmente está a policia desembaraçada do flagello epidemico, e apta para solver as difficuldades de costumes oppostos á sua marcha, visto que quasi um anno de experiencia me vai fazendo conhecer o terreno, e os homens que levados de ignorancia, e desencaminhos de alguns que se valem da posição dos incautos para os precipitarem no crime que hoje avulta o rol de culpados, cuja differença para menos não resta duvida, e melhor seria se não tivesse passado pela crise epidemica que não poucos tropeços deixou-me pela morte de grande numero de inspectores de quarteirões, varios supplentes de subdelegados, tudo isto em um lugar onde he escacez de homens para empregos de policia.

Comtudo transpuz a crise, e vou seguindo a marcha do meu programma, que he moralidade da policia e perseguição dos criminosos, tendo de lamentar que por mais estudos que tenha feito ainda não pude transpor um unico embaraço, que descreve-lo julgar-se-ha impossivel, mas que infelizmente he certo. Ninguem acreditará que o juiz municipal do termo, João Francisco Duarte, he o unico espinho que encontra a policia em sua marcha, pois he já costume velho querer sujeitar os actos do delegado á sua vontade e a seu geito! He ja' um fado engerir-se, ainda mesmo nas mais pequenas ordens do delegado; e quando não acha obediencia cega, torna-se um encarniçado inimigo, cuja experiencia ja' se deu com o meu antecessor, o referido major Camisão, e o capitão Moraes Rego, porque entendeu que não deviam tirar-lhe o criminoso de morte Francisco Xavier de dentro de sua casa, e entrega-lo a' acção da justiça, e que alcançando uma absolvição no jury de Garanhuns, não devia o dito major embarga-lo por outro crime commettido em Caruarú, para onde o fez conduzir, o que foi bastante para logo gemerem os prelos com accusações ao indicado major.

De certo que tendo eu muito em vistas esta lição, procurei na minha chegada a Garanhuns evitar-me da tormenta collocando-me na linha do dever, e guardando toda a deferencia para bem viver harmonisado com o dito Duarte? Mas debalde; nada obsta o genio desorganisador e frenetico.

Pelos documentos juntos de n. 3 se vê que este magistrado de proposito expedia ordens ao carcereiro para dispor de negocios internos da cadêa que são da privativa competencia do delegado, como seja destinar prisões para presos, e remove-los de umas para outras, etc.

Ora, um atropelo de mais de um governante em um só tecto traria compromettimento a mim como responsavel pela guarda e boa ordem da cadeia; e vendo que este estado de cousas não podia continuar, procurei o termo o mais decente, e estudei um meio para preveni-lo que cessasse a continuação de taes ordens ao carcereiro.

Eis o primeiro motivo porque cahi no seu odio, e então logo a imprensa deu signaes de seu despeito, e se bem que apparente me prodigalisava amizade e cavalleirismo como se vê no documento n. 4, as escondidas se me hostilisava ja procurando-se um ou outro descontente em quem a policia tinha exercido acção; e como eu sabendo, nem por isso lhe dei o menor signal de desgosto, por isso procurou romper de alguma forma para dar vulto á sua importancia e chamar athletas a' si procurando um segundo motivo, e vem a ser, que dando o cholera em uma mulher que me vieram atirar á porta, e como não devia bota-la ao campo, mandei leva-la a pequena enfermaria, que então tinha organisado para os soldados de linha onde se lhe applicou todos os soccorros; mas que infelizmente falleceu quatro horas depois, sendo immediatamente sepultada, e desinfectada a casa; e como mora o citado doutor junto ao quartel, não trepidou em propalar e fazer crer que de proposito procurava eu empestar a terra, chegando a pontos de ir representar ao Dr. juiz de direito, de cuja decisão não voltou contente, e por isso mais se exacerbou sem que com tudo achasse um Cyrinêo que o acompanhasse nessa empreza.

Ao depois lançou mão do terceiro motivo vindo á minha porta ás 10 1/2 horas da noite motivar uma provocação como se vê no officio n. 5, e finalmente não contando com a policia por seu instrumento tanto na eleição de seu irmão para deputado geral, como provincial. E além disso traz em illusão com promessas de votos a varios pretendentes, comtanto que espalhem a sizania para desconceituar-me, e para esse fim votou-se ao scisma bairista, porque estando nesta comarca a perto de oito annos, onde casou-se, por cuja aliança capitanêa uma parentella bastarda, que tem no lugar denominado Gravatá, lugar tragico, cuja historia escuso relatar, e como as vistas da policia não consentem o seu cunhado, o celebre Nacôr José Peixoto, no lugar de inspector, com que protegia o grupo de criminosos que alli acoutava, talvez seja mais um motivo para respirar a projectada guerra á minha pessoa, o que de certo ainda outro que não eu, se atreveu a perturbar taes criminosos que se julgavam illesos por habitarem em terras do indicado juiz e seus parentes.

Appello pois para a gente limpa da comarca, que estão ao facto dos manejos que se propalam falsamente na imprensa.

A arte que se quer impingir que Jeronimo Thenorio se evadio por dinheiro para lançar-me o golpe seguro pelo lado do compromettimento está assás desmentido pelo attestado do Dr. juiz de direito de n. 6, e declaração do carcereiro de n. 7, em que se mostra que o mesmo juiz municipal foi quem mandou remover ao dito Thenorio para a sala livre, havendo de mais a mais o attestado n. 7 do alferes do destacamento, e o summario de n. 8 que assás explica essa occurrencia, e as providencias que immediatamente dei foram coroadas com a captura d'um dos criminosos Benedicto Cavalcanti, que se acha na cadeia, sendo a fuga franqueada pelo soldado que estava de sentinella, que desertando no acto, provado está que não foi deleixo ou dinheiro, como quer o meu detractor aproveitar-se desse cavallo de batalha.

O mesmo attestado n. 6 mostra exuberantemente que tenho sido assiduo em sahir em pessoa a perseguir criminosos.

O attestado n. 9 mostra que nunca houve queixa contra sargento algum, e menos cambiada por soltura de ladrão de cavallos.

Na disciplina da tropa não ha a minima quebra, antes os agentes de meu detractor he que tem procurado indisciplina-la metendo a sizania como se ve no interrogatorio n. 10; mas que lhe cortei o plano com energia, concluindo por ter chamado a responsabilidade aos artigos anonymos intabulados pelo meu detractor, onde em face da lei apparecerá o calumniador.

De V. Exc. o menor subdito.—Francisco Antonio Carvalho, capitão delegado.

Reservado.

Devendo Vmc. seguir amanhãa para a comarca de Garanhuns, afim de assumir o commando do destacamento volante da dita comarca, e das do Brejo e Bonito, julgo conveniente recommendar-lhe novamente que empregue toda a energia e actividade na perseguição e captura dos criminosos existentes nas ditas comarcas, tendo especial cuidado com os lugares limitrophes da provincia das Alagoas, nos quaes consta terem-se asilado diversos criminosos daquella provincia, segundo lhe tenho communicado.

E para que Vmc. não encontre embaraço algum nas diligencias que houver de effectuar-se, e antes seja promptamente auxiliado pela força publica extacionada nessas comarcas, tenho determinado que os commandantes dos destacamentos nellas existentes fiquem subordinados ao seu commando, e se prestem as diligencias que forem por Vmc. ordenadas. Inclusos vão os officios em que communico esta deliberação aos ditos commandantes e aos respectivos delelegados, para que Vmc. os mande entregar.

Outro sim, fica Vmc. autorisado a empregar até vinte Indios na Aldeia d'Aguas-Bellas para coadjuvarem a força sob seu commando, abonando-lhes etape que será paga em vista de prets, por Vmc. organisados, podendo ja levar comsigo o maioral desses Indios de nome Patricio, que se acha nesta cidade, o qual muito o pode auxiliar nas suas diligencias, pelo conhecimento que tem dos lugares, e pelas informações que pode prestar sobre diversos criminosos.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco, 14 de janeiro de 1854.—José Bento da Cunha Figueiredo.

O Sr. capitão Carlos de Moraes Camisão, seguirá logo para a villa do Bonito, afim de render o destacamento que alli se acha, e faze-lo seguir para esta capital, com o alferes que se acha preso, devendo ter a necessaria cautella e prudencia no cumprimento dessa commissão.

O destacamento tem por fim auxiliar as autoridades policiaes das tres comarcas do Bonito, Brejo e Garanhuns, no sentido de conservar a paz publica, e de prender os criminosos, que por alli se acharem omisiados. Para o quê deverá o destacamento não se deixará ficar estacionado em um só lugar das tres comarcas, mas deverá percorrer e demorar-se em qualquer daquelles em que a sua presença se tornar necessaria, para o fim acima dito.

O commandante do destacamento deverá portanto conservar-se em frequente correspondencia com as autoridades das tres comarcas acudindo promptamente ao seu reclamo, e participando directamente todos os seus movimentos ao governo da provincia.

Em qualquer lugar das tres comarcas onde actualmente houverem outros pequenos destacamentos, não serão elles conservados senão quando o commandante do destacamento, a quem são dadas as presentes instrucções, entender que vão (de accordo com o delegado respectivo) alli absolutamente indispensaveis, porque do contrario os fara logo retirar para esta capital dando parte a' autoridade policial local a quem estas serão apresentadas, para seu conhecimento e intelligencia.

Cumpre finalmente que o commandante do destacamento informe ao governo qual o estado em que achou os destacamentos, que encontrar nos limites das tres comarcas sobreditas.

Palacio do governo de Pernambuco, 2 de julho de 1853.—José Bento da Cunha Figueiredo.

Conforme.—Carlos de Moraes Camisão, major.

Relação nominal dos criminosos desertores e recrutas que pela policia foram recolhidos a cadêa de Garanhuns, durante o exercicio do capitão delegado Francisco Antonio de Carvalho, que começou a 11 de outubro do anno proximo passado até a presente data.

NOMES.

1 Outubro 13 de 1855.—Joaquim Ferreira Paz.—Pronunciado em crime de morte.
2 Idem.—João Barbosa Maciel.—Idem.
3 Idem.—Lourença, escrava.—Idem.
4 Idem 14.—Manoel Francisco, escravo.—Por fugido.
5 Idem.—Antonio José da Hora.—Recruta.
6 Idem.—Manoel Mendes da Silva. — Criminoso de morte.
7 Idem.—Paulino Vieira de Brito.—Recruta.
8 Idem 16.—João de Barros Corrêa.—Por requerimento do juiz municipal, sem declarar o crime.
9 Idem 17.—José Ferreira da Cruz.—Por crime de morte.
10 Idem 18.—Romualdo Carlos de Almeida.— A requerimento do juiz municipal, e não declarou a culpa.
11 Idem 22.—Isidorio, escravo.—Idem.
12 Idem.—Tenente coronel Francisco Jeronymo da Fonseca.—complicidade em crime de morte.
13 Idem 23.—Jose Soares dos Santos.—Recrutado.
14 Idem.—Justino Gomes da Silva.—Idem.
15 Idem.—José Pinto Soares.—Defloramento.
16 Idem.—Firmina Maria dos Prazeres. — Crime de morte.
17 Idem 24.—Elmirio Alves Leão.—Suspeito de furto de cavallos.
18 Idem.—Antonio Ignacio Alves. — Desertor do exercito.
19 Idem 26.—João de Torres Sardinha. — Ferimento.
20 Idem 27.—Pedro José de Guimarães.—Por crime de morte.
21 Idem.—João Domingues.—Idem.
22 Idem 29.—Jorge, escravo.—Idem.
23 Idem.—Antonio Martins Chaves.—A requisição do juiz municipal, sem declarar o crime.
24 Idem.—Manoel Martins Chaves.—Idem.
25 Idem 30.—Manoel Pinheiro Dantas.—Crime de morte.
26 Idem.—Francisco Chaves da Silva.—Recrutado e a disposição do juiz de direito.
27 Idem.—Thomaz de Aquino Zacharias.—Idem.
28 Idem.—João Salgado da Silva.—Criminoso de morte.
29 Novembro 1.—João Gonçalo.—Recrutado, e a disposição do juiz de direito.
30 Idem 2.—José Bernardino de Araujo.—Por furto de cavallos.
31 Idem 4.—Antonio José dos Santos.—Por causa de reduzir pessoas livres a escravidão.
32 Idem 8.—Basilio, escravo. — A requisição do juiz municipal, sem declarar motivo.
33 Idem 11.—Clementino Ferreira.—Por fuga de preso.
34 Idem.—Manoel Zacharias de Noronha.—Tentativa de morte.
35 Idem 14.—Manoel Rodrigues da Silva.—Denunciado em crime de morte.
36 Idem.—Pedro José Corrêa.—Idem.
37 Idem.—Manoel Lourenço de Mello.—A requisição do juiz municipal, sem declarar o motivo.
38 Idem.—Severino Dias de Souza. — Denunciado em crime de morte.
39 Idem.—Antonio Francisco da Silva.—Idem.
40 Idem.—Estevão José Soares.—Ferimentos.
41 Idem 15.—Manoel Lourenço.—Por suspeito de ser criminoso.
42 Idem 17.—José Francisco Rodrigues. — Para averiguações.
43 Idem 24.—Manoel Francisco José de Souza.—Idem.
44 Idem.—Thomaz José Gonçalves.—Idem.
45 Idem.—Manoel José de Araujo.—Idem.
46 Idem.—Guilhermino da Costa Pedra.—Pronunciado em crime de morte.
47 Idem 26.—João Felix Cavalcanti.—Desertor do exercito.
48 Idem.—Marcos Evangelista.—Por jogos prohibidos.
49 Idem 27.—Antonio Francisco Machado.—Por furto de cavallos.
50 Idem.—Feliciano José da Silva.—Idem.
51 Idem 28.—Antonio Bertoldo da Silva.—Idem.
52 Idem 29.—Alexandre José do Nascimento.—Tentativa de morte.
53 Dezembro 1.—Leandro, escravo.—Por fugido.
54 Idem.—José Antonio da Silva.—Por crime de morte.
55 Idem 3.—Luiz Antonio Xavier.—Por furto de cavallos.
56 Idem.—João Lopes Pereira. — Recrutado, e a disposição do Dr. juiz de direito.
57 Idem.—Antonio Nunes Pereira.—Pronunciado em crime de furto.
58 Idem.—Justino Pereira de Araujo.—Desertor do exercito.
59 Idem.—Severino Pereira de Araujo.—Pronunciado em crime de furto.
60 Idem 4.—João Baptista de Souza.—Por fuga de prese.
61 Idem 6.—Antonio, livre da escravidão.—Por jogos prohibidos.
62 Idem 8.—Felisberto Pereira da Costa.—Por furto de cavallo.
63 Idem.—Gonçalo José de Amorim.—Pronunciado em crime de ferimento.
64 Idem.—Francisco Pereira.—Por suspeito de ser criminoso.
65 Idem 10.—Antonio José dos Santos.—Por reduzir pessoa livre a escravidão, segundo requisitou o Dr. chefe de policia da provincia das Alagôas.
66 Idem.—Prudento Peixoto de Barros.—Por ferimentos e furto de cavallos.
67 Idem 16.—Feliz da Silva.—Por fuga de presos.
68 Idem 17.—José Pereira da Silva Jaculé.—Criminoso de morte.
69 Idem.—José Pereira da Rocha.—Por crime de resistencia.
70 Idem.—Vicente Ferreira do Nascimento.—Por fuga de presos.
71 Idem.—Carlos, escravo.—Por fugido.
72 Antonio, escravo.—Idem.
73 Idem.—Joaquim, escravo.—Idem.
74 Idem 21.—Felippe Vieira de Alestan Navarros. Criminoso de diversas mortes.
75 Idem.—José Cosme da Costa.—Pronunciado em crime de morte.
76 Janeiro 3 de 1856.—Lourenço da Silva Oliveira —Por suspeito de ser criminoso.
77 Idem.—Evaristo de Souza ou Manoel Filippe.—Idem.
78 Idem 6.—Filippe José do Nascimento.—Por denuncia de furtos.
79 Idem 9.— Manoel Ignacio.—Pronunciado por tomada de presos.
80 Idem.—Manoel Francisco Dias.—Por denuncia de ser criminoso no Cerá.
81 Idem 14.—José das Neves Machado.—Por desobediencia.
82 Idem 18.—Manoel João.—Por crime de roubo e tentativa de morte.
83 Idem 19.—Cassiano Lopes de Tima.—Recrutado, e a disposição do juiz de direito.
84 Idem 25.—Antonio Florencio da Silva.—Pronunciado em crime de Roubo.
85 Fevereiro. 5.—Anastacio José Pereira. — Por ebrio e espancamento.
86 Idem 7.—Francisco Manoel dos Santos Cavaco.—Denunciado pelo juiz municipal por haver feito sevisias no cadaver do Dr. Amazonas.
87 Idem 10.—João, escravo.—Por fugido.
88 Idem 19.—Theotonio Tavares de Lyra.—Por criminoso em Caruarú'.
89 Idem 25.—Maximo Cardoso da Silva.—Por desobediencia.
90 Março 1.—O Portuguez Luiz dos Reis. — Por ebrio e insultos.
91 Idem 4.—Arquino Gomes da Silva.—Idem.
92 Idem 10.—Pedro Luiz Alves.—Por pisar a uma criança com o cavallo.
93 Idem.—Laurindo José.—Por ferimentos.
94 Idem 11.—Clemente José.—Desertor do exercito.
95 Idem 16.—João Carlos.—Defloramento.
96 Idem 25.—Francisco Ignacio de Lima.— Por furto de cavallos.
97 Idem 31.—Joaquim José de Araujo Vasconcellos.—Pronunciado no artigo n. 264 do codigo criminal.
98 Idem.—Manoel Ferreira de Azevedo.—Recrutado, e a disposição do juiz de direito.
99 Abril 3.—Manoel Bernardino de Oliveira.—Pronunciado em crime de furto.
100 Idem 12.—Pantaleão Bezerra de Siqueira.—Por suspeito de ser criminoso de morte.
101 Idem 13.—Joaquim Francisco da Costa.—Para averiguação policial.
102 Idem 14.—Francisco Pereira das Neves.—Pronunciado em crime de furto de cavallos.
103 Idem.—Joaquim José de Lyra.—Idem.
104 Idem.—Manoel da Cruz Junior.—Idem.
105 Idem.—Manoel Antonio da Silva Junior.—Por vadio e vagabundo.
106 Idem.—Francisco Vieira de Araujo.—Por turbulento.
107 Idem 17.—José Bezerra.—Por se arrogar autoridade sem o ser.
108 Idem.—Cosme, escravo.—Por fugido.
109 Idem.—Damião, escravo.—Idem.
110 Idem 18.—Francisco Vieira de Araujo.
111 Idem 23 —Senhorinha Maria da Conceição.—Pronunciada em crime de ferimentos.
112 Idem.—Clemente Alves da Cunha.—Criminoso de morte.
113 Idem.—Elias Alves da Paixão.—Idem.
114 Idem.—José Domingues da Costa.—Por fuga de presos.
115 Idem.—Joaquim Pinto Basilio.—Pronunciado em crime de furto de cavallos.
116 Idem 25.—Pedro, escravo.—Por estupro e latrocinio.
117 Idem 27.—Miguel, escravo.—Por fugido.
118 Idem.—Theotonio de S. Rodrigues.—Por crime de furto.
119 Idem.—Justino Gonçalo da Silva.—Por furto de cavallo.
120 Idem 28.—José Pereira Guimarães.—Denunciado em crime de ferimentos.
121 Idem 29.—José Francisco do Nascimento.—Desertor do exercito.
122 Idem.—José Francisco de Almeida.—Idem.
123 1 de Maio.—Manoel Joaquim de Sant'Anna.—Pronunciado em crime de morte.
124 Idem 8.—Paulo Vieira de Brito.—Desertor do exercito.
125 Idem 10.—Joaquim Leandro da Silva.—Desobediencia.
126 Idem 14.—Pedro José de Guimarães. —A requisição do juiz municipal.
127 Idem.—Antonio José do Nascimento.—Defloramento.
128 Idem.—Theodora, escrava.—Por fugida.
129 Idem 15.—Candido Pereira da Silva.—Recrutado e a disposição do juiz de direito.
130 Idem.—José Themotio da Silva.—Por furto de cavallos.
131 Idem.—Joaquim Rodrigues da Silva.—Denunciado em crime de roubo.
132 Idem.—Antonio Florencio de Souza.—Por furto de cavallos.
133 Idem.—Pedro escravo.—Pronunciado em crime de estupro.
134 Idem. 17—José Diniz de Oliveira.—Por insulto a autoridade.
135 Idem 23.—Gonçalo José de Araujo.—Suspeito de ser criminoso por andar sem passaporte e não ser conhecido no paiz.
136 Idem 25.—Manoel Vieira de Souza.—Desobediencia.
137 Idem.—João Tamiarana de Albuquerque.—Tentativa de morte.
138 Idem.—João Francisco de Souza.—Recrutado e a disposição do juiz de direito.
139 Idem.—Joaquim José de Abreu.—Resistencia.
140 Idem.—José Francisco de Moraes.—Defloramento.
141 Idem.—João de Barros.—Suspeito de ser criminoso de morte na villa da Imperatriz.
142 Idem 26.—Marciano José da Silva.—Furto de cavallos.
143 Idem 27.—Francisco José Teixeira Peres.—Por ebrio.
144 Idem 28.—José Martiniano da Silva.—Pronunciado em crime de morte na villa da Assembléa.
145 junho 7.—Luiz José de Souza.—Vindo do Riacho do meio a requisição do delegado, pronunciado em crime de roubo.
146 Idem.—João Dias Camello.—Recrutado e a disposição do juiz de direito.
147 Idem 10.—Manoel Roberto de Oliveira.—Idem
148 Idem 11.—Benedicto escravo.—A disposição do juiz municipal.
149 Idem.—Francisco José da Silva Prequete.—Por briga publica na rua.
150 Idem.—Efigenio Lopes de Andrade.—Idem.
151 Idem 14.—Manoel José Mendes Bastos.—Para cumprir a sentença de 6 dias.
152 Idem 16.—Joaquim Ferreira de Lima.—Por crime de espancamento.
153 Idem 17.—Joaquim Francisco de Souza.—Por não apresentar passaporte, e suspeito de furto, por querer vender um só cavallo que trazia.
154 Idem 19.—Antonio Gomes de Andrade.—Crime de estupro.
155 Idem 20.—João Francisco de Mello Curinga.—Pronunciado em crime de morte na provincia das Alagoas.
156 Idem 21.—Martinho José da Silva.—Denunciado em crime de morte requisitado pelo juiz municipal.
157 Idem 22.—Francisco Leite da Silva.—Idem.
158 Idem 24.—Manoel Joaquim do Nascimento.—Por correcção.
159 Idem 25.—Francisco Teixeira.—Desertor do exercito.
160 Idem.—Manoel Iggnacio da Moura.—Recrutado e a disposição do juiz de direito.
161 Idem 27.—Francisco Alves da Silva.—Desertor do exercito.
162 Idem 28.—Ignacio Pinto Villela.—Por ser denunciado na 1ª hypothese do artigo 125 do codigo penal.
163 julho 4.—José Alves Velarim.—Por se achar pronunciado em crime de rapto na villa do Buique.
164 Idem.—Pedro Antonio Gomes.—Por ser criminoso de morte, a disposição do delegado do Buique.
165 Idem Manoel do Carmo.—Por ser desertor dos imperiaes marinheiros.
166 Idem.—Raimundo Mendes da Silva.—Por suspeito de ser desertor do exercito.
167 Idem.—Faustino José dos Santos.—Por furto de Cavallos.

Delegacia de policia em Garanhuns, 11 de julho de 1856.—Francisco Antonio de Carvalho, capitão delegado.

O carcereiro da cadeia de Garanhuns recolha a' sala livre Antonio Martins Chaves e a Manoel do Nascimento Chaves, a disposição deste juizo.

Garanhuns, 29 de outubro de 1855.—O juiz municipal, Duarte.

O carcereiro recolha a' sala, o preso Romualdo Carlos de Almeida, a' disposição deste juizo.

Garanhuns, 18 de outubro de 1855.—O juiz municipal, Duarte.

O carcereiro recolha a' sala livre a João de Barros Corrêa, a' disposição deste juizo. Cumpra.

Garanhuns, 16 de outubro de 1855.—O juiz municipal, Duarte.

O carcereiro recolha á sala livre a Joaquim Ferreira Pai e a João Barbosa Maciel, e na enchovia a Lourenço, escravo do mesmo João Barbosa, todos rêos pronunciados por este juizo, á disposição do mesmo.

Garanhuns, 13 de outubro de 1855.—O juiz municipal, Duarte.

O carcereiro recolha á sala livre Antonia e Anna, á minha disposição.

Garanhuns, 1 de outubro de 1855.—O juiz municipal, Duarte.

Capitão.—11 de março de 1856. Que o seu interessante pequeno tenha uma existencia de risos e rosas e seja sempre muito feliz he o que eu e minha mulher ardentemente desejamos, e de coração, por que reconhecemos e todos comnosco ser V. S. pai extremoso e como os ha poucos. Mas não podemos gozar do prazer de hoje estarmos em companhia de V. S. e da Exma. Sra. D. Rosa, por motivos peculiares ca' aos de casa. Brevemente ahi appareceremos para beijar-lhes as mãos, certo de que reconhecemos em V. S. um perfeito cavalleiro, e de hoje em diante eu saberei melhor aprecia-lo. De V. S. amigo e obrigado, João Francisco Duarte Junior.

O carcereiro recolha a prisão José Clemente da Rocha, por indigitado em crime de morte, a disposição deste juizo. Garanhuns, 25 de julho de 1856.—O juiz municipal Duarte.

Ponha o carcereiro este preso com os outros na sala livre.—Duarte.

Illm. Sr.—Hontem pelas 10 horas da noite veio a minha porta o Dr. juiz municipal João Francisco Duarte Junior acompanhado de seu irmão Miguel Reinau e o boticario Justino Eugenio Lavenere, o qual Dr. pedindo-me uma palavra em particular, prompto segui ao seu convite para um lado de minha porta cuidando ser alguma cousa de interesse publico, apesar de estar o dito Dr. fora do exercicio de juiz municipal por doente, e apenas nos achamos sos disse-me elle que queria saber se eu tinha ameaçado com bengala ao indicado Lavenere, sorprendido pois com semelhante desproposito, partido da cabeça de um magistrado, lhe respondi que sua pergunta não tinha resposta. Tornou-me elle em altos gritos, que queria saber pois que era uma autoridade, e eu querendo abafar tanta vozeria que vociferava essa mesma autoridade que só cumpria velar na guarda do soccego publico, ao contrario o amotinava, e a custo lhe impuz silencio obrigando-se a que se retirasse, o que fez servindo-se de termos quanto improprios de sua posição, menos ainda quando eram dirigidos a uma autoridade se não superior, pelo menos igual, cujo excesso relevei, não por que me faltasse a energia precisa para o prender em flagrante; mas emfim considerações e o triste espectaculo entre duas autoridades, me impoz a prudencia. Depois de retirar-dos os tres mencionados ouvi vozeria para o lado abaixo da cadeia, onde me dirigindo com algumas praças encontrei o irmão do referido doutor, vociferando furioso, e eu que suspeitei estar armado por ser esse moço audaz e turbulento, segundo o que aqui ja' se deu quando se atracou com o tenente José Maria, de quem recebeu o premio de sua audacia, não fallando em precedentes que tem quando servio no exercito, por isso mandei-lhe passar rigorosa busca a qual fez com que o juiz sem exercicio vociferasse da janella de sua casa, ainda mais do costume, a ponto que me persuadi que algum intervallo de alienação o tinha accommettido. Devo aqui lembrar a V. S. que o Dr. em questão a muito tempo procura um rompimento comigo, ora por provocações directas, como presenciou V. S. por occasião de receber eu na enfermaria militar a cholerica Maria Mutungu', e ora com seus rabiscos na impressa, servindo-lhe de testa de ferro o tal Lavenere, e a causa he bem sabida por todos os habitantes desta villa, e vem a ser que o supradito Dr. Duarte quer um disforço a todo custo pela justa demissão que fulminei ao ex-subdelegado Florentino Cypriano da Costa, e a justa prisão de seu sobrinho José das Neves Machado. Não ha que duvidar que o Dr. Duarte e Lavenere, seu instrumento, tomaram parte por aquelles dous entes, Florentino e Neves, e como não encontraram apoio na gente limpa da comarca procuram a todo transe um rompimento, o que da minha parte evitarei, porém sem quebra de dignidade, por isso a V. S. recorro como autoridade suprema da comarca para que se digne dar alguma providencia que julgar em sua sabedoria.

Deos guarde a V. S. por muitos annos. Delegacia de policia na villa de Garanhuns, 4 de maio de 1856.—Illm. Sr. Dr. José Bandeira de Mello, dignissimo juiz de direito desta comarca.—Francisco Antonio de Carvalho, capitão delegado. Está conforme, Francisco Antonio de Carvalho, capitão delegado.

Instrumento em publica forma d'uma petição com o attestado supra do Dr. juiz de direito da comarca, como abaixo melhor se declara.

Illm. Sr. Dr. juis de direito desta comarca.—A reptidão e justiça de V. S. como autoridade suprema desta comarca, recorre o capitão delegado da mesma, Francisco Antonio de Carvalho, para que se digne attestar o que entender avista do que falsamente expende o libello inserido no «Liberal Pernambucano» de numero mil cento e tres, que incluso apresento a V. S., e mais assim attestar qual a conducta do supplicante por espaço de quasi um anno, que sera' sob a vista de V. S. fiat justitia.—E R. M.—Villa de Garanhuns vinte de junho de mil oito centos e cincoenta e seis.—O que na correspondencia mais affecta a dignidade do supplicante como delegado deste termo e attribuir-se a fuga do criminoso Jeronimo Tenorio á manejos do supplicante, e sobre isto ha que julgo dever limitar o meu attestado, he calumniosa semelhante imputação.—Jeronymo Thenorio sahio da enxovia, e se foi trasladado para sala livre, foi por ordem do Dr. juiz municipal por cuja ordem o supplicante não ficando satisfeito se dirige ao mesmo juiz pessoalmente representando-lhe a necessidade de revogar, e de não intervir elle juiz mais no regimem da cadeia.—A pedido do mesmo juiz houve o supplicante de ir tolerando semelhante ordem para que a força moral de um empregado de alta jerarchia e não subordinada ao delegado, não ficasse mariada. O supplicante nunca prohibio os brados de alerta, prohibio sim os alaridos das sentinellas substituido esses brados por pancadas nas varetas das granadeiras, as quaes se dão ainda de momento a momento como sua testemunha.—Devo dar por falsa as retiradas das sentinellas quando he constante que Thenorio fugio, não por descuido em guardar-se a cadeia, mas sim porque seduzio, e levou comsigo a sentinella soldado de linha que então estava postado mesmo no lugar preciso.—He falso que o supplicante estabelecesse espionagens nas casas dos cidadãos, e a meu respeito não tenho a dizer do supplicante senão que lhe devo muitas attenções e deferencias. Ja fiz ver a presidencia um officio reservado de quatro de maio, no qual era o conceito que fazia do supplicante sabendo-me dizer agora em resumo que o supplicante se tem comportado com dignidade e honra mostrando zelo no comportamento de seus deveres.—Embora a epidemia tenha obrigado a policia a' tregoas, todavia o supplicante com risco de sua vida estando affectado d'uma diarrhea foi a S. Bento a pedido meu sem me fazer a menor observação levando seu brio militar a me occultar os seus padecimentos, e agora que estamos desassombrados do terrivel flagello, e que não ha risco para se andar com movimento de tropa não cessa o supplicante de perseguir aos Thenorios e outros criminosos indo elle mesmo as diligencias ou mandando em seu lugar ao alferes Barreto sempre vi que as autoridades subalternas por algum receio de qualquer motivo não comprem. Em summa deposito muita confiança no supplicante e o considero por um presidente honrado, e brioso, empregado: tenho como certo que poderá elle destruir todos os pontos da correspondencia de Garanhuns com bons documentos e as melhores provas testemunhaes. Garanhuns vinte e um de junho de mil oito centos e cincoenta e seis.—O juiz de direito José Bandeira de Mello. E mais se não continha em dita petição e attestado supra, que eu tabellião bem e fielmente fiz tirar em publica forma o proprio original ao qual me reporto. Vai esta na verdade sem cousa que duvida faça; subscripta e assignada, conferida e concertada na forma do estylo nesta villa de Garanhuns comarca do mesmo nome aos vinte e quatro dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e seis. Subscrevi e assignei. Francisco José Cordeiro dos Santos, o tabellião publico.—Em testemunha de verdade, F. J. S.—Francisco José Cordeiro dos Santos.

O carcereiro da cadeia, Affonso de Sobral Maranhão, certifique junto a esta por ordem de quem removeu o preso Jeronymo Thenorio, da enxovia para a sala livre, e o mais que occorreu por terem dito que não veio por isso tal ordem.—Assim o cumpra. Delegacia de policia na villa de Garanhuns 26 de junho de 1856.

Francisco Antonio de Carvalho, capitão delegado.

Certifico que recebi uma ordem do Dr. juiz municipal para remover da enxovia para a sala livre a Jeronymo Thenorio e a Luiz Bezerra Baião, e representando a dita ao delegado, não quiz que cumprisse; o juiz tornou que cumprisse. Então vindo o delegado com elle, assentaram que sobisse o Thenorio, e não o Baião; he o que tenho a certificar. Cadeia da villa de Garanhuns 20 de junho de 1856.—O carcereiro interino, Affonso Maranhão de Sobral

Illm. Senhor.—A bem da verdade, e justiça convém que V. S. declare junto a este, em qualidade do meu immediato, se em tempo algum suprimi alguma sentinella da cadeia, e se tambem foi supprimido o brado de alerta na dita cadeia. Deos guarde a V.S. por muitos annos. Quartel do commando do destacamento em Garanhuns, 10 de julho de 1856.—Francisco Antonio de Carvalho, capitão commandante.

Illm. Sr Estevão José Paes Barreto, alferes deste destacamento.—Nesta data recebi o officio de V. S. com data de dez do corrente, em que pede-me para ao pé deste informar do que consta do officio.

Tenho a dizer-lhe que emquanto as sentinellas, sempre foram collocadas nos seus lugares competentes, sendo uma nas armas e outra na retaguarda da referida cadeia; emquanto o brado de alerta, continua na mesma forma que anteriormente era praticado. Pelo que justifico a fé do meu posto. Deos guarde a V. S. muitos annos. Quartel do destacamento na villa de Garanhuns 10 de julho de 1858.

Illm. Sr. Francisco Antonio de Carvalho, dignissimo capitão e delegado da força vollante desta comarca.—Estevão José Paes Barreto, alferes.

Anno de 1856.—Summario feito ao soldado do quarto batalhão de artilharia a pé em destacameto na villa de Garanhuns por crime de deserção e conivencia de fuga de preso, estando de sentinella, de cujo posto se valeu para commetter o dito crime.

Acto summario.—Ao primeiro dia do mez de maio de 1856, nesta villa de Garanhuns, onde o capitão delegado Francisco Antonio de Carvalho é commandante do destacamento de primeira linha, reunio o alferes do mesmo destacamento Estevão José Paes Barreto, e eu o particular primeiro sargento da oitava companhia do 10° batalhão de infantaria Antonio Raymundo Campello, que por ordem do mesmo capitão delegado passei a escrever este auto summario para conhecer da diserção estando de sentinella, do soldado do quarto batalhão de artilharia a pé José Alexandre da Silva, que na noite de 21 de abril findo pelas 2 horas da manhãa se evadira, dando a fuga aos criminosos de morte, Jeronymo Thenorio, e Benedicto Cavalcanti, pelo que mandou o dito capitão lavrar este termo, e logo proseguio summariamente na inquirição das testemunhas, como adiante se segue; na fórma que vai escripto por mim Antonio Raymundo Campello que escrevi.—Antonio Raymundo Campello.

Primeira testemunha. — Segundo sargento do 4.° batalhão de artilharia a pé, Eleodoro Alves de Araujo, filho do tenente José Alves de Araujo, natural da provincia da Bahia, casado, idade 29 annos, vive de seu soldo, prometeu dizer a verdade do que soubesse, sobre o juramento dos Santos Evangelios em que poz as suas mãos. Perguntado se sabe se o soldado José Alexandre da Silva desertara dando a fuga aos criminosos de morte Jeronymo Thenorio e Benedicto Cavalcanti, respondeu que sabe por ser deste destacamento e ver que faltando a sentinella da parte do fundo da cadeia o dito soldado José Alexandre da Silva, onde elle testemunha indo ver o motivo da falta, só encontrara dentro da guarita o correame e armamento do referido soldado, e vendo duas cordas que pendiam da prisão de cima com tranças que lhe serviam de degrão, conheceu e veio no conhecimento que por alli tinha a' sentinella dado fuga aos criminosos, que se verificou serem Jeronymo Thenorio, e Benedicto Cavalcanti; perguntado em que dia se deu essa fuga, respondeu que na noite de 21 para 22 do mez de abril, e mais não disse, e assignou o seu interrogatorio com o official interrogante, e eu o particular primeiro sargento Antonio Raymundo Campello que o escrevi.—Eleodoro Alves de Araujo, segundo sargento.

Barreto.—Alferes interrogante.

Segunda testemunha.—Furriel do quarto batalhão de artilharia a pé, Joaquim Nunes Monteiro, filho de Alexandre Monteiro, natural da Parahiba do norte, solteiro, com idade de 28 annos, vive de seu soldo. Testemunha jurada aos Santos Evangelios para debaixo delle jurar a verdade do que souber, e lhe for perguntado. Perguntado se sabe se o soldado José Alexandre da Silva desertara, dando a fuga aos criminosos de morte Jeronymo Thenorio e Benedicto Cavalcanti, respondeu que sabe por ser deste destacamento e ver que faltando a sentinella da parte do fundo da cadeia o soldado José Alexandre da Silva, onde elle testemunha indo ver o motivo da falta, só encontrara dentro da guarita o correame e armamento do referido soldado, e vendo duas cordas que pendiam da prisão de cima, com tranças que serviam de degrão, conheceu e veio no conhecimento que por alli tinha a sentinella dado fuga aos criminosos, que se verificou serem Jeronymo Thenorio e Benedicto Cavalcanti; perguntado em que dia se deu essa fuga, respondeu que na noite de 21 para 22, as 2 horas da manhãa do mez de abril.

Perguntado o que mais sabe a respeito, respondeu que immediatamente o commandante do destacamento expedio duas escoltas em perseguição dos fugitivos que foi apresentada na captura do criminoso Benedicto Cavalcanti que se acha recolhido a cadeia, evadindo-se os dous ultimos que deixaram os cavallos em que iam montados. Perguntado se houve peita nessa fuga, respondeu que toda, visto ter o soldado desertado com os criminosos, e mais não disse, e assignou o seu interrogatorio com o alferes interrogante. E eu o particular primeiro sargento Antonio Raymundo Campello, que o escrivi. — Joaquim Nunes Monteiro, furriel.

Barreto.—Alferes interrogante.

Terceira testemunha.—Particular do 10.° batalhão de infantaria, Feliciano Bezerra de Santiago, filho de Antonio Lopes Lima, natural de Pernambuco, casado, idade 25 annos, vive de seu soldo. Testemunha jurada aos Santos Evangelios para debaixo delles dizer a verdade do que souber. Perguntado o que sabe da fuga dos criminosos Jeronymo Thenorio e Benedicto Cavalcanti, e deserção do soldado José Alexandre da Silva, respondeu que sabe por vêr e ser do mesmo destacamento, que o dito soldado José Alexandre faltara o brado de alerta, estando de sentinella; por isso que acudindo elle testemunha, conjuntamente com outros ao lugar da sentinella, só vio o correiame e armamento dentro da guarita, e duas cordas pendentes da prisão de cima por onde se verificou terem fugido os dous criminosos Jeronymo Thenorio e Benedicto Cavalcanti. Disse mais que dias antes vira' o referido Thenorio dizer ao soldado sobredito que quando fosse solto o levaria para vaqueiro da sua fazenda, declarou mais que o commandante do destacamento immediatamente expedio escoltas sobre os fugitivos que poderam capturar um dos criminosos Benedicto Cavalcante, que se acha na cadeia, escapando-se precipitadamente o dito Thenorio e o dizerior, deixando na precipitação os cavallos em que montavam, nada mais disse, e assignou com o alferes interrogante. E eu o particular primeiro sargento Antonio Raymundo Campello, que escrevi.—Feliciano Bezerra de Santiago, soldado particular.

Barreto.—Alferes interrogante.

Quarta testemunha.—Cabo de esquadra do decimo batalhão de infantaria Feliciano José, filho de Manoel Estevão Gomes, natural da provincia da Bahia, solteiro, com idade de 30 annos incompletos, vive de seu soldo. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos para debaixo delle jurar a verdade do que souber.

Perguntado sobre a fuga de prezos, e deserção do soldado José Alexandre Silva, respondeu, que sabe por vêr e ser o commandante da guarda que lhe faltando o brado de alerta da sentinella da retaguarda da cadeia, correu ao lugar onde não achando o mencionado soldado José Alexandre, só vira o armamento e correame dentro da guarita, e duas cordas penduradas nas janellas do sobrado, onde havia outra prisão pelas quaes se conheceu que se tinham evadido os presos Jeronimo Thenorio, e Benedicto Cavalcanti, do que elle testemunha mandando bradar as armas, avisou ao commandante do destacamento, e alferes Barreto, que immediatamente pozeram o destacamento em armas, e seguiram os criminosos onde agarraram um delles, o de nome Benedicto Cavalcanti, declarou mais que o dito soldado fôra a mandado do preso Thenorio comprar 2 ou 3 chapéos, mais que que elle testemunha nada desconfiou, porque lhe dissera serem para os filhos de Thenorio.

Declarou mais que um dos criminosos foi com o soldado desertor, por isso supõe que houve convenio entre ambos para a fuga, e mais não disse, e por não saber ler e nem escrever, pedio a José Francisco da Silva, por elle assignasse com o official interrogante.

E eu o particular primeiro sargento Antonio Raimundo Campello, que o escrevi.

José Francisco da Silva.

Barreto.—Alferes interrogante.

Quinta testemunha.—Soldado do decimo batalhão de infantaria Ezebio Antonio Fernandes, filho de Antonio Bezerra, natural da provincia do Piauhy, solteiro, idade 26 annos, vive de seu soldo. Testemunha jurada dos Santos Evangelhos, para debaixo delle dizer a verdade, do que souber.

Perguntado o que sabe da diserção do soldado José Alexandre da Silva, do quarto batalhão de artilharia apé, respondeu que estando de sentinella nas armas e chamando alerta vio que a sentinella do fundo não lhe respondeu, e que dando parte ao commandante da guarda, este fôra a rataguarda da cadeia onde estava o dito soldado de sentinella, verificou que tinha desertado o sobredito soldado, levando com sigo dous presos da prisão do sobrado, e que dando parte aos officiaes poz-se o destacamento em armas, o qual devidido em escoltas agarraram um dos presos Benedicto Cavalcanti, e dous cavallos em que iam o referido soldado, e o preso Jeronimo Thenorio, e nada mais disse, e não sabendo ler e nem escrever pedio a José Francisco da Silva, por elle assignasse com o alferes interrogante, e eu particular primeiro sargento Antonio Raimundo Campello, que o escrivi.

José Francisco da Silva.

Barreto.—Alferes interrogante.

Conclusão.

As testemunhas deste summario julgam ao réo soldado José Alexandre da Silva do quarto batalhão de artilharia a pé, no caso de responder o conselho por crime de deserção aggravada por se achar em destacamento, e de guarda concorrendo mais na pena do artigo vinte e tres dos de guerra, continuando com a primeira parte do artigo 125 do codigo penal.

Villa de Garanhuns no quartel do commando do destacamento volante no 1° de maio de 1856.

Francisco Antonio de Carvalho, capitão commandante.

Estevão José Paes Barreto, alferes interrogante.

Antonio Raimundo Campello, particular primeiro sargento que o escrevi.

Illm. Sr. Manoel Rodrigues Carrapateira.—Villa de Garanhuns, 4 de julho de 1856 —A bem da verdade e justiça queira Vmc. declarar junto a esta, qual a denuncia que deu contra o sargento deste destacamento Eleodorio Alves de Araujo, e em que juizo deu Vmc. a queixa contra o mesmo sargento por ter espancado aos matutos. Seu venerador e criado,

Francisco Antonio de Carvalho.

Illm. Sr. capitão e delegado. — Respondendo a carta ácima de V. S., he meu dever em fé de verdade e do minha honra declarar que nunca me passou pela idéa dar denuncia ou queixa contra semelhante sargento, e menos por espancar matutos que não vi e nem sei. He o que posso affirmar.

Villa de Garanhuns, 4 de julho de 1856.

Manoel Rodrigues Leite Carrapateira.

Auto de perguntas feitas ao furriel Joaquim Nunes Monteiro, como abaixo se declara:

Aos 21 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1856, nesta villa de Garanhuns, provincia de Pernambuco, em casa do delegado do termo Francisco Antonio de Carvalho, ahi presente o mesmo furriel Joaquim Nunes Monteiro, a quem o delegado lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado o que observara em conversa que teve Justino Eugenio Laveneres com o soldado do destacamento desta villa Manoel Jorge do Nascimento, cuja conversa foi na frente do quartel.

Respondeu que estando elle declarante na casa do sargento Eleodorio Alves de Araujo, vio que depois de conversarem baixo o dito Justino e o soldado, ouvio as palavras seguintes: —Vossê ja recebeu a gratificação do hospital desta villa?—Respondeu o referido soldado para o dito Justino que sim, do primeiro mez sete mil reis por ter principiado no dia 18 de março, quinze mil réis do mez de abril e oito mil reis do mez de maio, por se ter feixado o hospital no dia 15 do mez ácima. O que respondeu o dito Justino para o soldado que o «Diario de Pernambuco» tinha annunciado para o enfermeiro do hospital de Garanhuns 100$000 rs., ouvio mais elle declarante dizer para o referido:—Deixe estar que vossê ha de receber os 100$000 rs. Ouvio mais elle declarante o dito Justino dizer ao soldado que se a tirasse se não ia para o xadrez por estar conversando estas palavras em virtude do declarante observar estar metendo sisania ao mesmo soldado.

Declarou mais elle respondente que dias antes vio o dito Justino dirigir-se ao alferes Estevão José Paes Barreto, a quem mostrando um papel disse que era uma correspondencia contra o delegado do termo.

Nada mais disse e nem declarou, do que lavro este termo em que vai assignado pelo delegado e o declarante do que dou fé.

Eu Francisco José Cordeiro dos Santos, escrivão que o escrevi.—Francisco Antonio de Carvalho, capitão delegado.—Joaquim Nunes Monteiro.

Auto de pergunta feita ao soldado Manoel Jorge do Nascimento, como abaixo se declara.

Aos 21 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1856, nesta villa de Garanhuns, provincia de Pernambuco, em casa da residencia do delegado capitão Francisco Antonio de Carvalho, ahi veio a presença do mesmo delegado o soldado Manoel Jorge do Nascimento para fazer uma declaração do que se passou com elle declarante e Justino Eugenio Lavaneres, por occasião de interessar-se em metter a sisania na tropa para indisciplina-la.

Perguntado qual foi a conversa havida entre elle e o dito Lavenéres.

Respondeu que estando elle respondente no quartel no dia 19 de junho presente, as quatro horas da tarde pouco mais ou menos, onde passando o referido Justino Eugenio Laveneres junto do mesmo quartel, chamou a elle declarante e perguntou-lhe que quantias de dinheiro tinha elle declarante recebido pelo serviço de enfermeiro do hospital provisorio, ao que respondeu que tinha recebido por mão do Sr. capitão Francisco Antonio Carvalho, 7$000 rs. de 14 dias que servio no mez de março, 15$000 do mez inteiro que servio em abril, e 8$000 rs. que venceu do 1° a 16 de maio, data em que se feixou o mesmo hospital.

Perguntado o que lhe disse o dito Lavaneres depois de lhe expôr o resultado acima.

Respondeu que elle referido Justino dissera que isto era velhacada do capitão, porque o governo tinha mandado dar a elle declarante 100$000 rs. mensaes, o que elle Laveneres ia fallar ao juiz municipal para fazer o capitão pagar os ditos 100$000 rs. em virtude de ter visto essa ordem do governo no jornal, mandando dar a elle declarante os 100$000 mensaes, e disse a elle respondente que fallasse sem susto do capitão tudo quanto soubesse, porque nada lhe havia de acontecer, porque elle Justino o havia de defender no jornal do Recife, e que além disto assegurava que o dito capitão estava demittido e que só esperava a chegada do correio.

Declarou mais que quando elle declarante estava de enfermeiro no hospital provisorio, do qual era encarregado o dito Justino, por muitas vezes vira este dizer não só a elle declarante como a seus companheiros que se queixavam do capitão por não lhes dar dinheiro para ração, e outras vezes mettia sisanias, dizendo que os pesos não eram legaes, e sempre tratava de fallar do capitão, dizendo que elle, e o juiz municipal do termo estavam escrevendo contra o mesmo capitão, e que o havia baquiar.

Declarou mais elle respondente que no dia que fallecera uma velha de nome Thereza, no hospital appareceu o mesmo Laveneres com um canivete na mão chamando a elle declarante para ajuda-lo abrir o cadaver da dita Thereza, elle declarante vendo que o dito Laveneres não estava em seu juizo perfeito que por elle declarante tinha mandado ver duas garrafas de genebra as quaes tinha bebido pela noite até aquella hora, motivo por que elle declarante disse para o referido Justino que não abrisse um cadaver que tinha morrido de cholera sem que tivesse ordem do seu capitão e delegado, ao que elle Justino dissera que o capitão não era nada, pois quem governava alli era elle.

E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, mandou o delegado lavrar o presente auto que vai arogo do declarante assignado e alferes Estevam José Paes Barreto e José Ignacio de Souza, depois de virem lêr, e achar conforme, assignado com o delegado, do que dou fé. Eu, Francisco José Cordeiro dos Santos, escrivão que o escrevi.—Francisco Antonio de Carvalho, capitão delegado.—Estevão José Pais Barreto.— José Ignacio de Souza.

Auto de pergunta feito ao soldado José Tiburcio Barboza, como abaixo se declara.

Aos 21 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo 1856, n'esta villa de Garanhuns, provincia de Pernambuco, em casas de rezidencia do delegado de policia do termo, Francisco Antonio de Carvalho, commigo escrivão do seu cargo, ahi prezente o soldado José Tiburcio Barboza, para o fim do delegado lhe fazer umas perguntas do que se passou com elle declarante, e Justino Eugenio Laveneres em occasião que elle respondente estava no quartel, vio o referido Justino chegar na porta do mesmo quartel, perguntando pelo soldado Manoel Jorge do Nascimento que servia de enfermeiro do hospital, ahi elle declarante ouvio as palavras seguintes: — quanto tinha ganhado quando esteve no hospital, o qual soldado respondendo para o dito Justino, que estava pago por mão do Sr. capitão, cujas quantias elle respondente não se lembra mais que ouvira o dito Justino dizer que isso era velhacada, pois que o capitão queria roubar, por que elle sabia pelos jornaes que o governo mandara dar 100$ rs. mensaes para o dito soldado, na qualidade de enfermeiro; e que não tivesse susto em queixar-se do capitão, porque elle Justino junto com o juiz municipal haviam forçar a pagar, e como depois fosse chegando mais gente, elle Justino mandou o referido que se retirasse se não hia preso.

Declarou mais elle respondente que frequentando a casa de Justino por ser conhecido d'esde a Villa do Bonito, quase sempre elle Justino recommendava que elle respondente lhe fosse dar parte de tudo quanto se passasse no quartel, e mesmo em casa do delegado, e que contasse com elle e com o Dr. juiz municipal para tudo que precisasse, e elle declarante lhe dizendo que era seu superior, por isso tinha medo, ahi respondeu o dito Justino que não tivesse medo por que quem butava o capitão daqui para fora era elle; e como digo, elle deu parte logo ao commandante do que se passou com elle respondente, e o dito Justino.

E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado mandou o delegado lavrar o presente auto de declaração que vai assignado pelo delegado, e arogo do declarante assigno Antonio Vicente da Silva e o alferes Estevão José Paes Barreto, do que dou fé. Eu, Francisco José Cordeiro dos Santos, escrivão que o escrevi.—Frrucisco Antonio de Carvalho, capitão delegado.—Estevão José Paes Barreto.—Antonio Vicente da Silva.

(Estavam reconhecidos todos os documentos).

Correspondencias.

Não tenhas meu rato medo delles,
vai batendo de rijo, fogo nelles.

Srs. redactores.—Em nossa pergunta no «Diario» de 10 do corrente á mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Livramento, não tivemos por fim se não trazer ao dominio do publico a má administração que ella tem feito com grave prejuizo dos interesses geraes da igreja e de todos os irmãos, como por vezes no seu conceituado «Diario» temos chamado essa mesa a terreiro a respeito: porém bem longe de merecer serias attenções, e correcção a tantos desmandos, e desvarios, filhos da má indole e da mais crassa ignorancia, que em verdade he mãi de todos os vicios; só temos sido correspondido com questões alheias a isto, postergando-se-nos com correspondencias insultuosas e desmoralisadas que nao tem uma só significação com os actos que hão praticado e vão continuando a praticar sem o menor pudôr e respeito a' moralidade publica, como se póde ver de suas correspondencias, não se encontrando nellas traços de defeza, sobre o que não cessaremos de patentear ao publico qual a utilidade que tem resultado dessa corporação respeitavel e de illibada probidade», como se inculcam em sua correspondencia de 10 do corrente.

Fortes tôlos! miseraveis pescadores! Não sabem, que gabo em bocca propria he vituperio!

Agora passaremos a refutar a penna que tão bem soube florear a citada correspondencia ornada só de «palavrões» e da «costumada descompostura», unica arma de que se prevalecem para aterrar e fazer desapparecer as censuras que cabem a' essa mesa de «illibada probidade». Por certo que uma mesa que planta a rixa entre seus irmãos nutrindo o mais reprovado capricho, abusando mesmo do poder administrativo da irmandade que lhe foi confiada, resultando de tudo isto a paralisação do restante das obras da igreja, que no espaço de dous annos nem um prego se deu ou teve applicação em beneficio do templo, e antes pelo mão conceito que goza, entorpecendo o andamento das loterias que por outros foram obtidas; he de certo de illibada probidade; e sobre tudo em consentir que os irmãos não sendo repotados encaixotados, tendo dado seu dinheiro para gozarem das catacumbas no cemiterio, que a pós de tantas difficuldades foram ahi feitas; como póde asseverar o Illm. Sr. administrador, não obstante ser em tempo em que estava o «pobre morcego» a libar as lampadas a mercê das trevas; e por tal deleixo ha mais de um anno que a immoralidade esta' privada de alli 'serem sepultados seus irmãos, aggravando a sorte daquelles que de tão bom grado concorriam para a constituirem procuradora dos seus direitos!

E nada disto os faz recuar da carreira caprichosa e largar a teta que tanto almejavam só com o manto de que as qualidades e «illibada probidade» consistem em riscar aquem mesmo pedio em seu officio, em demandar aquem se achava devedor, e ostentar o poderio, a intelligencia turva, a ponto de não haver uma só deliberação dessa mesa que tenha um caracter real, podendo nós antes demonstrar sua corrupção, della que sem vergonha do publico imparcial procede uma eleição sem pleito, nem oposição, n'outro dia promove a nullidade desse acto dando applicação nos dinheiros do cofre para a ostentação dessa obra; nomeia um vice-juiz, falta a' verdade, invoca a lei do compromisso, e ao depois de quinze mezes nullifica esse acto, elevou-o para o juizo, e não se envergonha de tantas contradicções e incoherencias em seus actos; e desta forma quer continuar no poderio ou empolga-lo, pois, similes similibus facile congregantur: o que não succedera', se por ventura entrar outra mesa, que não seja da «parelha».

E que de milagres não encontrarão outros que a compozerem, porque sem duvida a sua «illibação» não dara' para occorrer a bem de remover os embaraços que deixam?

Ainda ha poucos dias alguns irmãos que não são da mesa, vendo que os seus direitos são levados a mercê das aguas, e que «essa imbecil trempe» de nada serve, requereram á illustrissima camara municipal desta cidade pedindo reentrega de parte do terreno que tinha sido concedido a' irmandade para as catacumbas (e pela honrada mesa e sua ma' administração perdeu a irmandade a posse desse terreno); e essa não obstante as reclamações dos supplicantes indiferio em vista do relaxamento da dita mesa, como podemos provar.

Estes são os factos que desejamos ver desmentidos e contestados para os desmascarar perante o publico que sabe apreciar, e não quem foi riscado e nem quem profanou a igreja, tudo urdido pelo «herdeiro» da desharmonia, e que em verdade são questões pessoaes, e não mal geral que todos sentem.

Por ora nada mais diremos, esperando pela represalia, que notavelmente deve apparecer, sendo v. g. a transcripção de um officio, a historia de um livro, a repetição de um dialogo que ja foi publicado entre os irmãos de Santa Cecilia; ao que estamos prompto a acompanhar, pois muita gente que sustenta a panella hade sahir para essa ordidura, e então o arato do cartorio ira' roendo, não os ratões do cartorio, mas a chronica desses que lhe dirigiam incensos, e beijaram-lhe as plantas.

Em occasião competente voltaremos.

O Profano da Fita do Monte.

Recife, 22 de agosto de 1858.

Srs. redactores.—Sobre maneira penhorado pelos juizos imparciaes, mas muito lisongeiros com que alguns communicantes do «Diario» e do «Liberal» se tem designado cobrir o collegio de Santo André contra as invectivas de alguns meu desaffeiçoados, acudo-me a Vmcs. em sua reconhecida benevolencia para que nos queiram abrir em suas columnas um breve espaço as poucas linhas que nos arranca da penna a gratidão mais sincera.

A espontaneidade, e o interesse e ao mesmo tempo o desinteresse, com que alguns communicantes se tem occupado do humilde instituto «posto sob a defensão» de Santo André, he para mim um facto que nos penhora e sorprende uma verdade. Não sabemos mesmo a quem devamos agradecer tantas e tão multiplicadas provas de sympathia; e muito folgariamos se os distinctos escriptores, á quem ora nos dirigimos nos quizessem remetter os seus nomes, para que, os houvessemos de côr, como um tributo de nosso reconhecimento que será eterno. Aqui em Santo André pômos á disposição desses esforçados apostolos da regeneração da instrucção os nossos humilissimos serviços, que serão fecundados por uma vontade muito forte.

Agora ao publico, aos pais de familia, de quem temos a honra de merecer a confiança.

A casa de Santo André, que temos transferido para a rua da Gloria n. 59 está com toda ordem, aceio e regularidade. Podemos assegurar-lhes a inspecção mas solicita sobre os educandos, a pontualidade mais exacta no cumprimento dos deveres inherentes ao magisterio, a desciplina mais severa na economia interna, em uma palavra a fiel observancia dos «estatutos» que nos regem.

E não descançaremos. Agora mesmo temos creado varios cargos e admittido novos empregados para que a ordem seja em tudo observada.

Se tanto não basta para coroar os nossos esforços, valham-nos ao menos a boa vontade e os nossos sinceros esforços.

As portas de Santo André estão escancaradas a concurrencia publica.

Dignem-se, Srs. redactores, dar publicidade a estas poucas linhas do seu constante leitor.

André Alves da Fonseca Junior.
Director do collegio de Santo André.

Publicação a pedido.

UMA BREVE RESPOSTA.

Não podemos suffocar nossa voz, quando vimos que no Diario de hoje vem uma publicação em que um Bahiano, segundo as suas expressões, se collige que esse senhor he perceptivel diplomata, e dest'arte credor de toda consideração do povo Pernambucano! Nós imperceptiveis! como nos vistes?! Nós nimiamente fracos, como podemos festejar a installação dos cursos juridicos do imperio com tanta concurrencia, já dos cavalheiros mais distinctos, já das familias mais respeitaveis do solo pernambucano? Não sei!..

Avançastes, senhor Bahiano, invectivas e affrontas contra nós, talvez contra as convicções dos vossos proprios comprovincianos

Ainda ventilastes duas asserções, que pedem justificação: como podestes, fundado em presumpções, entrar em nossa consciencia para dizer que o nosso baile foi accintoso? Então tendes o direito de nos tolher a consecução de qualquer fim justo? Por certo que não. Esse direito vos não he exclusivo, nós tambem o gozamos.

Quem vos disse, quem vos afiançou que a publicação a que vos referis, foi por um academico Alagoano? Podemos assegurar-vos que faltastes a verdade, senhor Bahiano. Nós desprezamos, e não nos occupamos em nutrir rivalidades. Ahi está o illustre e brioso povo Pernambucano, que como juiz imparcial decidirá a nossa causa.

Um academico Alagoano.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 13 DE AGOSTO DE 1858.
A'S 3 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Desconto de letras—8, 9 e 10 0/0 ao anno.

Fred. Robilliard, presidente.
P Borges, secretario.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 1/4 a 25 1/2 a 60 e 90 d. v.
» Paris, 385 rs. por fr. a 90 d. v.
» Lisboa, 108 a 112.
» Rio de Janeiro 1/2 por 0/0 de rebate.

Desconto de letras, a 9, 10 e 12 por cento ao anno.

OURO—Onças hespanholas . . .		30$000
Ditas mexicanas . . .	31$000	32$000
Peças de 6$400 . . .	17$200	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$ . . .	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros . .	2$080	2$100
Ditos columnarios . .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

São convidados os Srs. accionistas a realisarem até o dia 1.° de setembro proximo vindouro, no escriptorio do Novo Banco de Pernambuco, a segunda prestação de 25 por cento sobre o valor de suas acções Recife 27 de julho de 1858.—Os directores, João Ignacio de Medeiro Rego. — Luiz Antonio Vieira.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 12 . . .	173:665$982
Idem do dia 13 . . .	6:652$189
	180:318$171

Descarregam hoje 14 de agosto.

Barca ingleza—Voyager—bacalhão.
Barca ingleza—Cruzador—fazendas.
Barca franceza—Adelle—idem.
Patacho americano—Abby & Elisabeth — mercadorias.
Barca americana—Criole—milho.

MOVIMENTO ALFANDEGA. DA

Volumes entrados com fazendas . . .	140
» » com generos . . .	26
Total	166
Volumes sahidos com fazendas . . .	69
» » com generos . . .	113
Total	182

IMPORTAÇAO'.

Brigue hamburguez «Lind» vindo de Trieste, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte:

2000 barricas farinha de trigo, 230 caixas aço, 50 ditas enxofre; aos consignatarios.

Barca americana «Criole,» vinda de Baltimore, consignada a Rostron Rooker & C., manifestou o seguinte:

200 barris banha de porco, 300 barriquinhas bolachinhas, 100 caixas fazendas de algodão, 1565 barricas farinha de trigo, 1124 saccos milho; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL

Rendimento do dia 1 a 12 . . .	14:666$500
Idem do dia 13 . . .	550$504
	15:217$004

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 12 . . .	798$633
Idem do dia 13 . . .	183$389
	982$022

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 13 DE AGOSTO DE 1858.

Lisboa — Brigue portuguez «Constante», diversos carregadores, 20 barris mel, 100 saccos assucar.
Liverpool—Brigue inglez — Iron-Grey — Southall Mellor & C., 100 saccas algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 12 . . .	12:135$325
Idem do dia 13 . . .	817$830
	12:953$155

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 12 . . .	12:762$316
Idem do dia 13 . . .	325$450
	13:087$766

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 13.

Rio de Janeiro—18 dias, brigue inglez Mary Weer, de 163 toneladas, capitão Welleam Watts, equipagem 9, em lastro; a ordem. Pertence a Londres.

Assu'—13 dias, palhabote brasileiro Venus, de 122 toneladas, capitão Jacintho Nunes da Costa, equipagem 9, carga sal, a C. C. da C. Moreira. Pertence a Pernambuco.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Patacho brasileiro Orozimbo, capitão Francisco de Souza Velho, carga assucar.

Maceió—Barca ingleza Richard Tanton, capitão H. Sturney, em lastro.

OBSERVAÇÕES METHEOROLOGICAS.
Dia 13 de agosto.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 m.	Nimbus	SE	Bon.	23.8	19.1	75	71	mm. 757.8
9 »	»	»	»	24.4	19.5	76	»	757.5
12 dia	»	»	»	25.	20.	77	73	757
3 da t.	»	»	»	24.4	19.5	76	»	»
6 »	»	»	»	23.8	19.1	75	»	»

A noite esteve completamente nublada, chuva continuada, calmaria, e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 13 de agosto de 1858.

Viegas Junior.

ILEGÍVEL

Editaes.

--- Perante a camara municipal da cidade de Olinda estarão em pregão nos dias 19 e 26 do corrente mez, e no dia 2 do proximo vindouro para serem arrematados, por quem mais der, por tempo de um anno, os seguintes impostos, que fazem parte do patrimonio da mesma camara: a aferição por 301$000; imposto sobre cabeça de gado vaccum . . 662$300; sobre o capim de planta 71$200; mascates e boceteiras 56$200; dos 80 reis por carga de farinha 36$000; repesos do açougue 13$600; dos 200 reis sobre o gado suino 13$376; dos 100 reis sobre gado ovelhum 9$720; o aluguel das cazinhas da ribeira 93$000; o aluguel do sobrado da rua do Vigario do Recife, onde se acha a Associação Commercial 416$000.

Os pretendentes podem comparecer no paço pas sessões da mesma camara nos referidos dias munidos de fiadores habilitados na forma da lei para poderem lançar sem o que não poderão ser admettidos a faze-lo.

Paço da camara municipal da cidade de Olinda em sessão ordinaria de 11 de agosto de 1858.—Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, presidente.--- Eduardo Daniel Cavalcanti Vellez de Guevara, secretario.

Declarações.

Collectoria de rendas provinciaes de Olinda.

O Sr. collector de rendas provinciaes de Olinda, manda fazer publico, que tem designado os dias de segundas, quartas, e sextas-feiras das semanas que se seguirem do dia 16 do corrente para proceder-se ao lançamento da decima urbana do corrente exercicio (1858 a 59) a cargo da dita collectoria; continuando a cobrar nos outros dias das semanas a divida do exercicio findo de 1857 à 58, o qual tem de se encerrar no ultimo dia do mez de setembro proximo futuro, sendo remettido a relação dos devedores para se proceder executivamente contra os contribuintes que até esse dia não comparecerem a satisfazerem seus debitos: o que se publica para conhecimento de quem interessar possa, e para que não alleguem ignorancia. Collectoria de Olinda 11 de agosto de 1858 ---O escrivão, João Gonçalves Rodrigues França.

N. 107.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, participa ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, que o mesmo tribunal indefirio, por despacho de 26 do corrente, o requerimento transmittido com o officio da presidencia da sobredita provincia n. 46 de 2 do mesmo mez, em que o desembargador Bernardo Ribeiro da Silva pede que se lhe mande restituir a quantia de cento e cincoenta mil reis, que pagou na referida thesouraria, dos direitos de 5 por cento correspondente ao ordenado de tres contos de reis, com que foi aposentado. Thesouro nacional 27 de julho de 1858. Bernardo de Souza Franco. Entendido. Thesouraria de Pernambuco 10 de agosto de 1858. J. Baptista.

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda faço publico que ao Sr. João Gonçalves Lucas Lisboa, está marcado o prazo de tres mezes contados do dia 7 do corrente mez para tirar o seu titulo de aforamento do terreno de marinha sito no fundo de uma casa de sua propriedade na rua Imperial. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 10 de agosto de 1858.

O official maior. —Emilio Xavier Sobreira de Mello.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Por esta secretaria se faz publicó, de conformidade com o art. 6.° do codigo commercial, que nesta data foram inscriptos no livro da matricula dos commerciantes. A firma social em commandita, de Ramos, Duprat & C, da qual são socios solidarios Daniel Cesar Ramos e Bernardino Duprat, estabelecida nesta cidade, com sua casa de commercio de fazendas e mercadorias estrangeiras, em grosso e a retalho; Francisco José Leite, cidadão Portuguez, de 39 annos de idade, commerciante de molhados, em grosso e a retalho, estabelecido nesta cidade; e a firma Viuva Theophilo, Filho & Ribeiro, composta da viuva Maria Mendes Theophilo, Manoel Theophilo Alves Ribeiro e Porfirio Theophilo Alves Ribeiro, domiciliada com suas casas de commercio de compra e venda de fazendas e generos, em grosso e a retalho, na cidade do Aracaty, provincia do Ceará, e na do Natal, provincia do Rio Grande do Norte. Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 10 de agosto de 1858. -- Dr. Aprigio Guimarães, official maior.

--- Foi apprehendido pelo delegado de Jaboatão um escravo velho, de nome Domingos, que diz pertencer ao Sr. Joaquim Tiburcio; seu legitimo dono compareça munido de documentos legaes, para lhe ser entregue. Delegacia do 2.° districto do Recife 11 de agosto de 1858 --- O delegado, João Francisco Xavier Paes Barreto.

--- Foi apprehendido pela delegacia de Jaboatão um cavallo; seu dono appareça para lhe ser entregue, uma vez que apresente legitimo dominio. Delegacia do 2.° districto do Recife 11 de agosto de 1858.---O delegado, João Francisco Xavier Paes Barreto.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 19 do corrente, pelas 9 1/2 horas da manhãa, na casa dos expostos, pagam-se as amas dos mesmos. Administração geral dos esbelecimentos de caridade 5 de agosto de 1858.--O escrivão,
Antonio José Gomes do Correio.

Inspecção do arsenal de marinha.

Precisando esta repartição de carpinteiros, carapinas e pedreiros, convida o Illm. Sr. inspector aos destes officios que nella queiram trabalhar a apresentarem-se-lhe com a possivel brevidade.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 3 de agosto de 1858.---O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que de conformidade com a quarta condição dos respectivos contratos irão á praça nos dias 12, 19 e 26 de corrente, pelas 11 horas da manhãa, as rendas das casas abaixo declaradas, pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até 30 de junho de 1860, visto não estarem em dia os respectivos inquilinos: os pretendentes dirijam se á sala das sessões da mesma administração, no largo do Paraizo, nos dias e horas aprazados, acompanhados de seus fiadores, ou munidos de cartas destes.

Rua do Padre Floriano, ns. 13, 43, 45 e 49.
Rua do Fagundes, n. 32.
Becco do Carvalho n. 5.
Cinco Pontas, n. 98.
Rua do Nogueira, n. 17.
Rua dos Pescadores, n. 11.
Rua de Santa Thereza, n. 4.
Travessa da Viração, n. 7.
Rua da Roda, ns. 3 e 9.
Rua do Calabouço, n. 2.
Rua do Senhor Bom Jesus das crioulas, n. 8.
Travessa do Carcereiro, ns. 11 17.
Rua do Pilar, ns. 73 e 93
Rua do Pharol, n. 74.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 5 de agosto de 1858.--O escrivão,
Antonio José Gomes de Correio.

CONSULAT DE FRANCE

LE CONSUL DE FRANCE A' SES COMPATRIOTES, RESIDANT OU DE PASSAGE A PERNAMBUCO.

Messieurs et chers compatriotes.

J'ai l'honneur de vous prévenir, que dimanche prochain, 15 du courant, un TE DEUM, sera chanté a' une heure aprés-midi, en l'eglise de la Penha, a' l'occasion de la feete de Sa Majésté l'Empereur Napoléon.

Cet avis, que je suis appelé a' vous donner pour la troisieme fois, sera, je n'en doute pas, accueilli par vous, avec le même empressement, que les années précédentes; l'union fais la force, et habitans d'un pays qui, quelqu' hospitalier qu'il soit, n'est cependant, pas le nôtre; vous profiterez de cette circonstance, pour lui prouver qu'elle existe entre nous. Je compte, donc sur vous, messieurs et chers compatriotes, et jeserai aussi heureux de votre empressement, que je suis fier d'avoir été choisi, pour protéger, vos interets et vos droits, veuillez en recevoir, l'assurance jointe, a' celle de mes sentiments aussi devoués que distingués.

Pernambouc le 12 aout 1858.—Le consul de France, Vte E. de Lemont.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento dos armazens do almoxarifado.

Tornos de mão 6; quintaes de ferro sueco sortido de uma a um quarto de pollegada 20; ferro inglez de 5 oitavas, quintaes 2; dito sueco quadrado de 7/8, quintaes 7; cadinhos do norte de n. 10, 3; madeira de qualidade para mastros de bandeira 5, tendo 70 a 75 palmos de comprimento; 20 duzias de taboas de louro de assoalho; 6 ditas de costadinhos de amarello; 6 ditas de costados de amarello; 6 ditas de pao d'oleo; 10 ditas de taboas de amarello de assoalho; 6 ditas de ditas pinho de dito; 12 pranchões de pinho; 4 duzias de caibros de 25 a 30 palmos; 20 maços de obreias; 1 livro em branco oblongo grande de 100 folhas encadernado; 1 dito pautado oblongo para balanço das officinas; 1 dito dito dito para escripturação da distribuição de fardamento; 2 resmas de papel almaço pautado.

Hospital regimental a cargo do 10.° batalhão de infantaria.

Acido cetrico, libras 8; acido tartarico, libras 4; assucar refinado, arrobas 12; aguardente canadas 8; bejoim, libra 1; caixas para pilulas, grosas 4; capsulas de cupahiba, caixas 6; cantharides, libras 6; deulochlorureto de mercurio, onças 2; essencia de rosas, onça 1/2; enxofre sublimado, libras 4; extracto de ruibarbo, onças 4; extracto de genciana, onças 8; extracto de losma, onças 2; emitina, onça 1/2; hydroferro cianato de quintaes, onças 2; maná commum arroba 1; marcos de milão n. 50; mostarda em grão, arroba 1; oleo de ricino, arroba 1: oleo de Oliveira, canada 1; polpa de tamarindos, arroba 1/2; oleo de cupahiba, libras 3; resina de angico, arroba 1/2; robe antesiphylitico de Laffecteur, garrafas 4; robiante sephylitico de Arraut vidros 4; sulphato de quinino, onça 1; salsa parrilha, arrobas 2; sperona cote, libras 4; vidros para opodeldoc n. 50; xarope de Naphet, vidros 6; xarope do Corque, vidros 6.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 16 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 9 de agosto de 1858. -Bento José Lamenha Lins, coronel presidente.---José Antonio Pinto, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA.

G. Marinangeli, director da companhia lyrica, participa ao respeitavel publico que tenciona dar a 1.ª recita segunda-feira 16 do corrente. Ao mesmo tempo convida aos senhores assignantes para virem ou mandarem buscar seus cartões apresentando os recibos.

BAILE NACIONAL MASQUÉ.

SABBADO 14 DO CORRENTE.

Haverá um grande baile nacional masqué no grande salão do caes do Apollo, principiara as 9 horas da noite e findará as 3 da madrugada.

Os bilhetes acham-se a disposição do respeitavel publico na rua do Collegio n. 18 primeiro andar, e no dia a porta do salão, homens 2$ para senhoras gratis.

Os administradores continuam a empregar todos os seus esforços para proseguirem a manter a boa ordem que tem reinado nos bailes antecedentes.

Avisos Maritimos.

Granja.

Segue com brevidade o hiate Bom Amigo, recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

REAL companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 14 deste mez espera-se do sul o vapor Tyne, commandante Sawyer, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa, para passagens etc. trata-se com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B. Os embrulhos só se recebem até 2 horas antes de se fecharem as malas e depois mais uma hora pagando então um patacão alem do frete.

--- Para o Porto segue em poucos dias o veleiro patacho portuguez Duque do Porto, recebe alguma carga, e passageiros, para o que tem excellentes commodos: para tratar com seu consignario Domingos Alves Matheus, rua de Apollo n. 23.

Para o Aracaty

segue em poucos dias o bem conhecido hiate Capibaribe: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a rua do Vigario n. 5.

Para o Rio de Janeiro.

O palhabote Artista, de boa marcha, e novamente forrado de cobre, recebe carga: a tratar com o capitão a bordo, ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia n. 39.

Ceará, Maranhão e Pará.

O novo e veleiro patacho Alfredo, capitão Antonio Travassos da Rosa, segue com pouca demora por ter parte da carga ja preparada: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. rua da Cruz n. 27.

PARA O ASSU'

Segue em poucos dias a barca nacional Mathilde: a tratar em casa de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Leilões.

Leilão

A 16 do corrente.

Ch. Leclere estando proximo a retirar-se da provincia, fará leilão por intervenção do agente Oliveira, de todas as mercadorias e mais pertences do seu estabelecimento, consistindo em madapolões inglezes e francezes, cortes de tapetes, borracha e outros aviamentos para sapateiro, fitas pretas e de cores, franjas, pelles de pellica, couro de lustre, bellas obras de ouro, armação, mesas, lavatorio, balcão, guardavestidos com espelhos, leitos, armario grande, mesa elastica para jantar, telescopio, estojo mathematico, lampadas e diversas porcellanas etc.: segunda-feira 16 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem rua da Cruz.

LLILO'ES.

O agente Oliveira fara leilão, por conta e risco de quem pertencer, a requerimento de Bastos & Lemos, com despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e por autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega, de 100 barris com vinagre, em um ou mais lotes á vontade dos pretendentes, os quaes foram importados pelo patacho portuguez «Constança,» procedente de Lisboa: terça-feira 17 do corrente, as 10 horas da manhãa, á porta da mesma alfandega.

LEILÃO

DE

1 CARRO DE CONDUZIR FAZENDAS E 3 OPTIMOS BOIS.

(TRANSFERENCIA)

Segunda-feira 16 do corrente

Ao meio dia em ponto.

EM FRENTE DO ARMAZEM N. 15, RUA DO PASSEIO PUBLICO.

MARCOLINO DE BORJA

fará leilão de um excellente carro de conduzir fazendas, muito novo e tres optimos bois para o mesmo: os quaes serão definitivamente vendidos sem reserva de preço algum no referido dia segunda-feira 16 do corrente ao meio dia em ponto, não tendo sido no dia sexta-feira 13 em consequencia da chuva.

Leilão

EXTRAORDINARIO.

Segunda-feira 16 do corrente

AS 10 HORAS DA MANHÃA.

RUA DO COLLEGIO N. 15, ARMAZEM.

DE

Escravos, carros e cabriolet americanos, pianos modernos, mobilias, uma porção de tamancos e calçados francezes e outros muitos objectos etc.

Marcolino de Borja

fará leilão em seu armazem no dia segunda-feira 16 do corrente (não o tendo feito sexta-feira 13 em consequencia da muita chuva) de um optimo escravo pedreiro, sem nenhum achaque, um bonito moleque de 8 a 10 annos, tambem sadio; de um esplendido sortimento de obras de marcineiria, de uma porção de tamancos e calçados francezes, em caixa: de um excellente carro de 4 rodas, americano, novo, 1 cabriolet tambem americano, 1 optimo piano moderno e uma infinidade de outros muitos artigos que fôra desnecessario mencionar, os quaes se acharão patentes no dia do leilão no supra citado armazem, e serão vendidos sem recusa de preço maior offerecido.

Avisos Diversos.

Telegrapho.

Vende-se o novo roteiro de signaes do telegrapho, a 320 rs.: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

SOCIEDADE INSTITUTO PHILOSOPHICO.

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os membros desta sociedade, afim de se reunirem hoje (14), as 2 horas da tarde, na rua Formosa n....—O 1.° secretario, Pompêo Gonçalves Pedreira.

-- No dia 20 do corrente tem de serem arrematadas por arrendamento annual, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, as casas da rua Imperial n. 235, e 102 casa terrea sita na rua do Caldeireiro n. 18, as quaes tem daixado de serem arrematadas por falta de licitantes.

AOS CLERIGOS.

Fazem-se capas, batinas, samarras e capas viatorias: na rua do Apollo n. 29.

--Traspaça-se uma casa com armação propria para qualquer negocio na rua do Rangel a tratar na mesma rua n. 15.

Loteria DA Provincia.

Corre sabbado 14 do corrente as 10 horas.

P. J. Leyme.

--- O abaixo assignado, tendo fallecido o Sr. J. Chardon, que era o incumbido de seus negocios nesta cidade, scientifica ás pessoas com quem o mesmo contratou por conta do annunciante, que não tem, por ora, encarregado á ninguem da continuação de taes negocios, sendo portanto o unico competente para liquidar as transacções existentes, fazendo, se necessario fôr, a intimação judicial aquellas pessoas, para o que obteve ja despacho do meritissimo Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara.

Pedro Victor Boulitreau.

Educação para meninas.

Mell. Clemence d'Hannetot de Manneville, propõe-se a leccionar por casas particulares piano, francez, geographia, historia etc.: os senhores pais de familia que quizerem utilisar-se do seu prestimo ja bem conhecido pelas familias dos Srs. barão de Beberibe e Lourenço de Sa' Albuquerque, tenham a bondade de dirigir-se ao hotel inglez de Mme. Dubois.

--- Joaquim Francisco de Albuquerque com quanto esteja no lugar da Torre, todavia tem seu escriptorio na rua Augusta, casa n. 4, aonde he procurado para qualquer negocio, e alem disso como solicitador anda diariamente pelas ruas desta cidade e nos auditorios judiciarios com interrupção sómente de alguns dias que o seu estado de molestia o priva de andar, e todavia sempre nestas occasiões se acha em seu escriptorio; nada deve a esse senhor, que pelo annuncio inserto no Diario de hontem o chama á rua do Queimado n. 6, e por isso roga ao mesmo que o procure na casa já annunciada se tem algum negocio a tratar, visto como o annuncio a que se refere esta resposta incerra misterio descreditador ou explica ser parto de algum estupido, contra quem se protesta, para que se declare o que ha a respeito, sob pena de soffrer os effeitos de sua audiencia,

Aviso relativo a I. E. Chardon.

Para prevenir qualquer duvida para o futuro, em vista do annuncio que foi publicado no dia 10 do corrente, depois do fallecimento de I. E. Chardon, deixando suppôr que o Sr. Paulo Gaignou he quem fica encarregado da liquidação do espolio do dito fallecido O consul da França julga dever avisar aquellas pessoas que forem devedoras ao dito finado, que elle he o unico encarregado da liquidação do dito espolio de J. E Chardon, e que qualquer negocio concernente ao mesmo que não for praticado perante elle será reputado nullo, assim como que qualquer quantia paga a outra pessoa, mesmo para resgatar penhores, será reclamada pelo consul de França, e sujeita a ser paga segunda vez.

Publica-se para conhecimento do publico, que uma nova estação acaba de ser construida junto aos Prazeres, para recepção de passageiros e generos, onde os trens deverão parar, do dia 16 do corrente em diante pela maneira seguinte:

O trem que partir da villa do Cabo as 7 horas da manhãa e as 3 da tarde, alli deverão parar, o primeiro as 7 horas e 55 minutos da manhãa, e o segundo as 3 horas e 55 minutos da tarde; e o que partir das Cinco Pontas as 9 horas da manhãa e as 5 da tarde igualmente pararão alli, o primeiro as 9 horas e 35 minutos da manhãa, e o segundo as 5 horas e 35 minutos da tarde.

Os seguintes arranjos são propostos com o fim de facilitar a remessa dos generos para o Recife.

Carros cobertos se acharão, um no desvio da ilha nas segundas, quartas e sextas-feiras de manhãa, outro na Pontesinha nas quartas e sabbados tambem de manhãa e outro na estação dos Prazeres, as mesmas horas, nas segundas e sextas-feiras, e todos seguirão para o Recife no trem das tardes dos mesmos dias

Do dia 16 do corrente em diante os embrulhos que se destinarem ao interior serão recebidos no escriptorio chefe da companhia, rua do Crespo n. 2, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, devendo taes embrulhos ser remettidos com letreiros bem intelligiveis, sem o que não serão recebidos, e serão conduzidos pelo trem da tarde do mesmo dia em que forem entregues no escriptorio. O preço da remessa de taes embrulhos, incluindo o frete para a estação será 500 rs. até uma arroba de peso para qualquer estação da linha; se exceder porem de uma arroba será de 100 reis por legua cada arroba que exceder.

Os fretes das mercadorias quaesquer que sejam podem ser pagos no mesmo escriptorio ou na estação das Cinco Pontas.

No referido escriptorio pode-se receber avisos ou noticias relativamente as mercadorias que tiverem de ser remettidas da cidade para a estação das Cinco Pontas e vice-versa nas carroças da companhia.

A companhia está prompta a entrar em arranjos acerca da reducção dos preços de conducção de generos da estação, sendo taes generos remettidos em dias designados e consignados directamente a algum armazem na cidade, no caso de que a camara municipal concorde em alguma alteração razoavel nas posturas ultimamente publicadas limitando a quantidade de peso que deve ser conduzidos em carroças.

11 de agosto de 1858.—James Templeton Woord, superintendente.

-- Precisa-se de um criado branco, de preferencia portuguez: na rua Nova n. 69, segundo andar

-- No engenho Serraria de Jaboatão vende-se bestas e bois mansos: as pessoas que quizerem comprar deverão procurar o seu proprietario no mesmo engenho.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO

Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis

— Uma senhora com habilitações precisas ensina o seguinte: a ler, escrever e contar, costura chãa, labyrintho, marca, bordar de susto, cacundê, bordar de branco, de ouro, de missanga, de froco, de matiz, tapete e tapeceria: quem de seu prestimo se quizer utilisar poder-se-ha dirigir a rua da Concordia n. 17.

--- Deseja-se faller com o Sr. Delphino Ferreira de Oliveira a negocio de seu interesse: roga-se portanto a qualquer pessoa que souber de sua residencia o obsequio de indica-la na rua do Queimado, loja n. 1.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

--- Precisa-se alugar uma ama para lavar e engommar bem, forra ou captiva: na rua da Soledade, casa de 4 janellas, calçada alta com portão ao lado.

-- Precisa-se de um rapaz para caixeiro de taberna: na rua Imperial n. 41.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Laranjeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifico.

--- Aluga-se a loja do sobrado n. 11, sito na rua da Cadeia de Santo Antonio; a tratar com Antonio de Moraes Gomes Ferreira.

Hotel Adolpho, rua da Penha n. 2 A.

O proprietario deste estabelecimento não tem poupado a bolsa afim de apresentar ao respeitavel publico uma sala preparada a moderna, não sendo com muita pompa e sim com aceio; neste hotel acha-se almoço das 7 1/2 ás 10 do dia, jantar de 1 1/2 ás 4 da tarde, com aceio e presteza; na mesa estarão os preços e qualidades a escolher. Café, chá, chocolate a toda hora; aos domingos mão de vacca, bebidas finas, e fornece-se almoço de chá ou café, e no jantar 6 pratos por 25$ mensaes a uma pessoa: na mesma casa precisa-se de um cozinheiro bom, e paga-se bem.

-- O abaixo assignado declara ao publico e com especialidade ao corpo de commercio desta praça, que não foi ultimada a sociedade de sob a firma de Mello & Irmão já annunciada, por haver desconcordado o seu associado, e declara mais que essa firma não foi empregada em transacção alguma, e fica por conseguinte nulla e sem effeito. Recife 11 de agosto de 1858.

Francisco Antonio do Rego Mello.

Companhia Pernambucana.

Roga-se aos Srs. accionistas da companhia Pernambucana, que ainda não rebeceram suas acções, hajam de se dirigir ao escriptorio da mesma, afim de recebe-las trazendo os competentes recibos das prestações, bem como aquelles senhores que fizeram traspasso de suas acções e não assignaram o termo de secção, de viram fazer as competentes declarações e assignarem o referido livro.--Antonio Marques de Amorim.

--- Aluga-se a loja do Passeio Publico n. 9: a tratar na rua do Collegio n. 9.

--- O Sr. que annunciou por folha para escrever nas horas vagas, appareça na rua da Cadeia do Recife n. 50 A.

-- Precisa-se tomar de 10 a 15 contos pouco mais ou menos, a risco maritimo sobre a carga, casco e apparelho do brigue inglez Christiania Cornal, capitão Brokenshur arribado neste porto em viagem de Plymouth a Buenos-Ayres. Os pretendentes queiram dirigir suas propostas em carta fechada a Saunders Brothers & C. até o dia 16 do corrente ao meio dia.

--- Precisa-se de uma escrava que entenda de vendegem, ou mesmo forra: quem a tiver, dirija-se a taberna da esquina ao pé da fundição de Santo Amaro.

-- Na rua Direita n. 27, precisa-se de um criado, isto nestes 8 dias.

Lembranças aos esquecidos

Roga-se aos senhores abaixo assignados, que tenham a bondade de apparecer na rua do Queimado n 6, a negocio que não devem ignorar, pois os que não o fizerem no prazo de 30 dias, terão o dissabor de verem continuamente neste Diario os seus nomes com as razões dos motivos. Ei-los: Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, Francisco da Costa e Silva, Domingos Suriano de Souza, Manoel de Paula Fontes e não Manoel de Paula Pinto, Miguel Candido Pinto, Selevindo Hodorico Pinto, Manoel Gomes Ribeiro, Rufino José Fernandes de Figueiredo Junior. Recife 13 de agosto de 1858.--Heliodorio Acacio Barreiros Rangel.

COMPANHIA DE Illuminação a gaz.

A companhia de illuminação a gaz desta cidade avisa as pessoas que precisarem illuminar os seus estabelecimentos e casas particulares por meio do gaz de virem dar os seus nomes em casa de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48, notando-se que aquelles que primeiro se alistarem serão servidos em primeiro lugar.

-- Dá-se 700$ a juros razoaveis, com hypotheca ou penhores: na rua da Cadeia n 6, se dirá quem dá.

-- O Sr. tenente Carlos Esteves de Freitas do quarto batalhão de artilharia, tenha a bondade de mandar pagar os seus vales, com os quaes suppri, e por seu pedido, as praças sobre seu commando, quando destacadas no Forte do Brum, que para espera de impaliações de S. S. já bastam 4 annos, continuando este annuncio em quanto não satisfizer ao seu credor--Lino José de Oliveira Diniz.

-- Compra-se moeda de ouro com premio: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita n. 3, defronte do becco de S. Pedro, recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem de commissão, não se levando por este trabalho mais do que tres por cento livre de toda e qualquer despeza; offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

-- No hotel inglez rua do Trapiche, precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar, escrava ou forra; paga-se bem.

O Dr. Pedro Antonio Cesar esta residindo na rua do Rangel, primeiro andar do sobrado n. 18, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, para o exercicio da medicina e partos.

RUA NOVA N. 18

Antiga loja de fazendas e roupa feita de M. A. Caju' & C., onde sempre seus antigos freguezes encontraram um completo sortimento de todo e qualquer fato tendente a roupa feita, como sejam casacas, sobrecasacas, paletots de panno, casimira, seda, merinó, alpaca, gangas, bretanha, brim, gondolas, jaquetas de alpaca, bretanha, e brim, vestidos de merinó para montaria, casaveques de seda preta e de cores, calças de casimira preta e de cores, de brim de linho, branco e de cores, ditas de algodão, um sortimento de meias para senhoras, homens e meninos de ambos os sexos, e idades, chapeos de massa francezes, finos, ditos de sol de seda ingleza, para senhora, ditos de paninho, luvas finas para senhoras e homens, um grande sortimento de fazendas para fazer qualquer obra com presteza, camisas brancas, finas, com peitos de linho, ditas de dita francezas, ditas de cor com peitos de fustão, pelo preço mais razoavel do que em outra qualquer parte.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.

Lonas da Russia, brins e brinzões.

Cobre e metal para forro com pregos.

Oleo de linhaça e Velas stearinas.

Estanho em barrinhas, Barrilha.

Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

Tasso Irmãos.

Tem para vender em seus armazens da praça da Ponte Nova as seguintes farinhas de trigo chegadas ultimamente de Trieste

SSSF

Fontana.

Primeira qualidade.

R & C.

Tambem tendo comprado os ultimos carregamentos de Richmond teem as seguintes marcas daquella procedencia

Gallego.	Odance.
Huxall.	Columbia.
Dunlop.	Caboela.
Crenshow.	Roseneath.

De Genova tem bom sortimento das marcas ja conhecidas MM M e (coração) R & L assim como diversas marcas M de Philadelphia, Nova Orleans, Ohio e Baltimore tanto extras como superfinas; aos preços mais commodos do mercado.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

PREÇO COMMODO.

Na rua larga do Rozario, esquina do becco do Peixe-frito, no segundo andar do sobrado n. 9, faz-se com todo asseio e perfeição almoço, jantar e ceia, por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

-- Perante a camara municipal do Recife estará em praça no dia 18 do corrente a construcção, já annunciada, da estrada projectada para a povoação da Varzea Secretaria da camara municipal do Recife 11 de agosto de 1858.--O secretario,

Manoel Ferreira Accioli.

-- No dia 25 do mez passado appareceu um boi no sitio do Dubourcq, na Capunga: quem for seu dono, e der os signaes, pagando as despezas do sustento e annuncios, lhe sera entregue.

--- Offerece-se uma ama para casa de pequena familia: quem precisar dirija-se a loja do sobrado n. 28, no largo do Paraizo.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Na rua da Gloria casa do fundão.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

Preços fixos.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos »	1$000
Frascos de tinturaria de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina.	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry.	10$000
Tratamento do cholera morbus.	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

MOREIRA E DUARTE

Loja de ourives

RUA DO CABUGA' N. 7.

PEDRAS PRECIOSAS

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e aneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem, ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiros ou por obras.

OURO E PRATA.

Adereços completos ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, transelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, culheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto tanto de França, como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

O Dr. J. V. Bellen,

Medico pela faculdade de Paris, pela escola de Lisboa, e pela academia da Bahia; ex-cirurgião mór do hospital civil e militar de Varzy (Francez) vem novamente estabelecer-se em Pernambuco, onde pretende exercer a medicina: elle sera feliz de offerecer á numerosa população desta ciddade os resultados de 35 annos de experiencias adquiridas nos hospitaes de França, da Belgica, da Inglaterra, e em sua clinica particular. Conhecedor de todos os novos methodos de tratamento e de todos os processos de operações, que elle tem estudado, e comparado entre elles, com o maior cuidado, elle está no caso de dar uma opinião certa sobre qualquer caso de molestia, para o tratamento da qual possa ser chamado. Ex-professor de anatumia descriptiva, e de medicina operatoria em Paris, elle será sempre prompto para praticar toda e qualquer operação, julgada necessaria pelos seus honrados collegas e por elle. As circumstancias particulares em que se tem achado, o tem obrigado a se occupar especialmente das doenças das mulheres, sobre tudo das molestias do utero, das doenças das crianças, das molestias venerias e da bechiga. O Dr. Bellen reside por ora no hotel inglez no Recife, onde podera ser consultado todos os dias, das 10 horas da manhãa a 1 hora da tarde.

CASA DE BANHOS NO PATEO DO CARMO.

Neste estabelecimento de tão grande utilidade haverá todos os dias desde as 6 hom da manhãa até as 10 ou 11 horas da noite banhos frios simples d'agua corrente da Coras panhia de Beberibo, ditos aromaticos, ditos de choque e chuviscos, banhos mornos simples e aromaticos, assim como banhos medicinaes sulphorosos e salgados, vindos de Paris, das mui acreditadas pharmacias de Mes. Sarband, Vauquelin e Pelletier Pai & Filhos.

Chamamos a attenção dos Illms. Srs. Drs. em medicina para este estabelecimento, que podera facilitar-lhes algumas curas importantes. Ha lugar reservado e completamente separado para as familias.

PREÇO DOS BANHOS.

Trinta cartões para banhos frios com lençol de linho	15$000
Quinze ditos dito dito	8$000
Sete ditos dito dito	4$000
Trinta ditos para banho morno de choque, chuviscos ou farelo. com lençol de linho e toalha propria	20$000
Quinze ditos dito dito.	10$000
Sete ditos dito dito	5$000
Um banho avulso frio ou morno com lençol e toalha	1$000
Dito aromatico, mais o valor da essencia	
Banho medicinal artificial salgado	1$500
Dito dito dito de Vichy	2$000
Dito dito dito de Barege	2$000

Os abaixo assignados esperam merecer a coadjuvação do respeitavel publico, e advertem que os cartões não são transferiveis.

Aguiar & Freiss

ESTABELECIMENTO PHOTOGRAPHICO DE AUG. STAHL E COMP.

Aterro da Boa-Vista n. 12.

GALERIA E OFFICINA A REZ-DE-CHÃO

Nao' confundir com a officina de daguerreotypo na mesma rua.

Retratos tirados seguudo os processos os mais modernos sobre crystal e papel em fumo e com colorido aguarella, applicação de lindas paizagens no campo do retabulo,

Miniaturas para alfinetes e caçoletas imitando a pintura sobre marfim.

Retratos de pessoas fallecidas em qualquer genero e tamanho.

Ricas caixinhas, duqueza, pompadour, velludo, tartaruga, marroquim etc, etc.

Retratos em tamanho natural sobre tela, desenho da machina monstro chamada Megascopo e pintura a oleo por mão de artistas francezes.

Semelhança e duração garantidas.

Reproducção de vistas, desenhos e outros objectos de arte. Colleção de vistas dos rrabaldes e da estrada de ferroa.

N. B. POR MAIOR COMMODIDADE DAS ILLUSTRISSIMAS SENHORAS E FAMILIAS A GALERIA SERA' ABERTA E CONVENIENTEMENTE ESCLARECIDA NAS NOITES DE LUAR.

--- Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia, forra ou escrava, paga-se bem; no aterro da Boa-Vista, loja n. 78.

--- A officina de daguerreotypo da rua Nova n. 18, primeiro andar, por cima da loja do Sr. Caju', alfaiate, e dirigida pelo mesmo artista da extincta officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar; está completamente sortida de artefactos para a collocação dos retratos. A rapidez e quasi infallibilidade nos trabalhos executados neste estabelecimento asseguram pouco incommodo a quem se retrata e a prompta entrega dos retratos O preço dos retratos variam de 4$ a 12$ em caixinhas ou quadros, e de 16 a 20$ em cassoletas ou allinetes de ouro, incluida a joia. Do meio dia às 4 horas da tarde todos os dias estão a officina e galeria abertas.

-- Precisa-se alugar um sitio com boa casa de morar, com preferencia sobrado, em um lugar perto da cidade, como bem Soledade, Mondego, etc, etc., paga-se bem, e faz-se ajuste por anno e mais, agradando bem a moradia: pode-se tratar com Francisco Gomes Mattos Junior, na rua larga do Rosario, loja n. 26.

--- Francisco Gomes de Mattos Junior, com loja de ouro na rua larga do Rosario n. 26, avisa ao respeitavel publico, que acaba de chegar da Europa, trazendo um completo sortimento de ouro e prata de todas as qualidades, que vende tudo por preços muito commodos, e aconteuto dos compradores. Assim tambem trouxe um sortimento de ferros para ourives, de todas as qualidades que se procura.

--- Deseja-se falar com o Sr. Manoel Antonio Correia de Queiroz, para se dar noticia de um legado que lhe deixaram: dirija-se a rua da Praia, armazem de carne secca n. 9.

--- O Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti, praticante da thesouraria da fazenda, queira dirigir-se a rua do Queimado n. 24, primeiro andar, concluir o negocio que sabe.--José Esteves Vianna.

Gabinete Portuguez de Leitura.

Tendo de celebrar-se no dia 15 do corrente pelas 10 horas da manhãa a sessão solemne do setimo anniversario do gabinete em conformidade do art. 64 dos estatutos, por ordem da directoria convido aos senhores socios accionistas e subscriptores para comparecerem a este acto tão respeitavel e digno do instituto que tantos serviços tem prestado ao progresso das sciencias e da litteratura. Os illustres oradores que tiverem de recitar as suas producções litterarias poderão inscrever-se no gabinete e para semelhante fim se achará a directoria reunida das 6 as 9 horas da noite até o dia 13 do corrente. Finda a sessão solemne será aberto o estabelecimento as 3 horas da tarde e ficará patente aos senhores visitantes até as 10 da noite. Nos dias 14, 15 e 16 do corrente não havera o expediente da bibliotheca.

Recife 10 de agosto de 1858.--João Quirino de Aguilar, 1° secretario.

-- Roga-se a pessoa a quem for offerecida uma riquissima toalha de cambraia de linho bordada com bico muito rico da terra, a qual tem as letras I. I. G. L., de a levar á casa do tenente-coronel Vilella, na rua Formosa, que será generosamente recompensado, pois essa toalha desappareceu ha dous mezes incompletos de casa.

ILEGÍVEL

Loteria
DA
PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.
Bilhetes garantidos 5$500
Meios ditos 2$750
J. P. Layme.

--- Francisco José Augusto Ferreira, na rua da Moeda n. 2, tem para vender cevada em saccos de 4 arrobas a 7$000, assim como barris com mel, tudo proprio para as cocheiras.

Loteria
DA
provincia.

O abaixo assignado declara que de hoje em diante compra bilhetes de loteria recolhidos com o desconto de 20 por cento seja qual for a quantia: na rua do Collegio n. 21.
P. J. Layme.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
28 Rua das Cruzes 28

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em francez e em portuguez.

Casa de commissão de escravos.

Na rua larga do Rosario n. 22, recebem-se escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores, e afiança-se o bom tratamento; assim como a prompta venda, afim de que seus senhores não soffram impate com a venda delles.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

SEGURO CONTRA O FOGO.
COMPANHIA
ALLIANCE.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.

CAPITAL
CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

João da Silva Ramos medico pela Universidade de Coimbra mudou-se para o primeiro andar do sobrado n. 52 da rua Nova, quasi confronte a casa em que estava habitando.

--- Na rua do Trapiche n. 17, precisa-se fallar com o Sr. Sebastião Paes de Souza, a negocio de seu particular interesse.

I. Hunder, alfaiate mudou-se para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 B em casa do Illm. Sr. Antonio Guimarães Gomes Ferreira.

-- Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava: na rua de Hortas n. 10.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
DR. LOBO MOSCOZO.
NA RUA DA GLORIA CASA DO PUNDAO'

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 3$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

--- Traspassa-se o arrendamento com as respectivas bemfeitorias da nova cocheira, que ultimamente se estabeleceu no largo do palacio do governo, proximo a casa do Sr. Dr. Sarmento, a localidade não pode ser melhor, porque fica junto a ponte provisoria: quem pretender, entenda-se na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11, com Urbano Mamede.

Desappareceu

do porto do Sr. Araujo uma canoa meia aberta, de carga de 500 tijolos, a qual tem um paneiro á praia e um banco de vella, tendo cahido uma chapa de ferro que tinha na praia, sem corrente na rampa, tendo o lugar da mesma: quem a achou dê parte ao Sr. Araujo, ou a Joaquim Lopes de Almeida, que gratificará.

--- A pessoa que no dia 10 do corrente achou na rua Augusta uma cachorrinha felpuda, cor branca, a qual accode pelo nome de Salaça, e só serve a dona em consequencia de estar cega: leve-a a mesma rua na casa terrea contigua a um terreno murado de novo, que alem de se gratificar, se ficará obrigado.

-- O Sr, Joaquim José Jorge tem uma carta na rua da Lingoeta n. 2, onde se lhe pede queira comparecer, para negocio que muito lhe interessa.

Casa de pasto no Recife

Joaquim José Luiz de Abreu, proprietario deste estabelecimento, no Forte do Mattos, rua do Codorniz n. 3, avisa a todos os seus freguezes e ao publico em geral, que continu'a a dar almoço e jantar mensalmente, tanto em sua casa como para fora, por menos preço que em outra qualquer parte, e com toda a perfeição e limpeza.

[illegible]

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundicão, em S. Amaro.

-- Compra-se um cavallo capado, com andares: no Poucinho, casa envidraçada junto á cocheira, por detraz de Santa Thereza.

-- Compra-se um pequeno sitio pouco distante da praça, com casa de vivenda e arvoredos de fructo: quem o tiver annuncie para ser procurado.

— Compram-se moedas de ouro de 20$ a 20$500: na rua da Cadeia loja de cambio n. 58.

[illegible]

AO BOM TOM
48 RUA DO QUEIMADO 48
JULIO & CONRADO

vendem, em sua loja na rua do Queimado n. 48, chapeos de castor a Tinon, brancos e pretos; chapeosinhos de fletro, do ultimo figurino de Paris; ricos enfeites para cabeça; luvas de pelica, de Juvin; calçado francez de todas as qualidades; obras de ouro do ultimo gosto: e outras muitas cousas de gosto, que estarão patentes aos pretendentes.

Na antiga botica de João Moreira Marques, rua do Cabugá,

vende-se a 6$ a libra sorgho d'Africa ou semente de nova e magnifica canna introduzida por Mr. de Montignay, consul da França na China, e que tão procurado tem sido para o Brazil, pelo bom resultado que delle se tem tirado.

-- Vende-se uma preta crioula de 35 annos, cozinha bem o diario de uma casa, he boa lavadeira de sabão, quitandeira: na rua do Rosario n. 58, defronte da rua do Aragão.

-- Vende-se uma canoa com 44 palmos de comprimento e 4 de bocca, de amarello, chegada ultimamente: pode-se ve-la no lugar do Forte do Mattos, junto aos armazens do Sr. Araujo, e tratar a respeito da venda, na rua Direita n. 137.

Binoculos

superiores, de diversas qualidades, tanto para homens como para senhoras, por preço commodo: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Basquinas

de fustão, ricamente guarnecidas, para senhoras, por preço mais commodo que em outra qualquer parte: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Aviso.

As senhoras de bom gosto acharão em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4, um lindo sortimento de pulseiras, colares, mantas para pescoço e enfeites para cabeça, tudo de conxinhas brancas imitando perolas, muito proprio para theatro, bailes, etc, quanto aos preços são muito razoaveis.

Enfeites.

Ricos enfeites para cabeça de senhoras, bem guarnecidos de fitas de velludo, vidrilho e bico, tudo preto, e á vista do preço e do gosto ninguem deixará de comprar: na rua do Crespo n. 4, casa de J. Falque.

Attenção.

Na nova loja de calçado francez da rua do Cabuga' n. 16 defronte da rua das Larangeiras, os freguezes encontrarao sortimento de calçado para homem, senhora e menina, como seja optimos borzeguins de pelica obra mui fresca e botinas toda de duraque preto com salto e sem elle para senhora. Todo o calçado he vendido por preços mais commodos que em outra qualquer parte.

Milho

Saccos de milho nos armazens de Tasso Irmãos.

As frigideiras do Braga.

Quem dellas tiver lembrança, e as queiram comer, as encontrarão de hoje em diante a 1 hora da tarde, e a noite a 500 rs. cada uma: na rua das Cruzes n. 35, primeiro andar.

-- Vende-se uma escrava parda, que tem muito bonita figura, cozinha o diario de uma casa, tem principio de engommado e coze alguma cousa: na rua Formosa em casa do tenente coronel Vilella.

Relogios de ouro patentes.

Vendem-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Calçado francez

Na loja de Nabuco & C., rua Nova n. 2, vende-se calçado francez de todas ás qualidades, como sejam:

Borzeguins de pellica e de duraque, gaspiados, de lustre, para homem	10$000
Ditos de duraque gaspiados, de lustre, para senhora	5$000
Ditos ditos para meninos	4$000
Ditos ditos de botões para menino	
Sapatões de lustre com elastico para homem	8$000
Ditos de dito, fôrma ingleza	6$000
Sapatos de lustre rasos de uma sola com salto para homem	6$000
Sapatos de lustre rasos de uma sola sem salto para homem	5$000
Sapatos de lustre com elastico para menino	5$000
Ditos de bezerro idem	4$000

— Verdadeiros charutos de Havana chegados em 27 do proximo passado pela polaca hespanhola Paula: em casa de Aranaga & Brian rua do Trapiche Novo n. 6.

-- Na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C., vendem-se toalhas de panno de linho do Porto para mesa, ditas de mão, ditas de rosto, guardanapos grandes, ditos pequenos entremeios bordados, tiras bordadas para babados, ligas de seda para senhora, lencinhos de retroz, luvas de seda preta e de cores para senhora, lenços de palha para mão, fazenda de palha (ou victoria) propria para vestidos de senhora, lindas gollinhas de cambraia bordadas para senhora, ricas gravatinhas de velludo para senhora, chapeos de palha enfeitados para menina, chapeos de sol de seda para senhora, velludos de cores para colletes, mantas de seda para homem, meias de seda para meninos, etc., tudo do melhor gosto possivel.

queijos do sertaõ de qualha

e de manteiga, ditos do reino; he barato que admira: no deposito da rua do Collegio n. 13, e fructas em latas chegadas ultimamente de Portugal; a ellas freguezes que o Soares está queimando a troco de sedulas velhas, e outros muitos generos, que a vista do comprador se dirá o preço.

— Veddem-se queijos muito frescaes chegados do Ceará, saccos com feijão mulatinho, meios de sola de superior qualidade, tudo por preço muito commodo: na rua estreita do Rosario n. 29.

Prodigiosa agua divina.

He a agua divina o mais excellente especifico que se tem descoberto para a conservação dos dentes ou o thesouro da bocca, ella tem a preferencia sobre quantas preparações ha. Este dentifricio não tem os inconvenientes dos pós que fazem o effeito de lima por serem compostos de corpos duros e com acidos corrosivos; com esta agua se não gasta o esmalte dos dentes, preservando-os da carie, da dor e até mesmo do escorbuto. O uso desta agua tira em 5 minutos a dor dos dentes, quando a causa he nevralgia dentaria, e tanto assim he, que ella mereceu a approvação das academias de medicina de Paris e do Rio de Janeiro. Emprega-se esta agua pela mesma fórma que outro qualquer dentrificio. Acha-se á venda na rua do Queimado n. 6, primeiro andar. Preço 1$000 por frasco.

— Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 41, a qual he toda envidraçada e tem poucos fundos, a dinheiro ou a prazo: a tratar na mesma, ou na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

-- Vendem-se toalhas e lenços de labyrintho de cambraia de linho, fronhas e bicos, tudo de bom goste e preços commodos: na rua de Apollo ns. 16 e 20

— Vende-se uma taberna em um dos melhores lugares da Boa-Vista, e bem afreguezada para a terra: quem a pretender, dirija-se á rua Velha n. 67, que achará com quem tratar.

--- No pateo do Paraizo becco que vai para a Florentina, na fabrica de chapeos de feltro casa n. 20, ha uma onça tigre, bastante domestica e muito nova que se vende: quem a pretender dirija-se a dita casa que achará com quem tratar.

--- Vende-se uma burra (cofre) de ferro, ingleza, em bom estado: na rua da Cruz n. 40 (Recife).

Retratos
DA
Rainha de Portugal.

Acabam de chegar de Lisboa, e estão á venda na livraria academica, rua do Collegio n. 21.

Feijão preto em saccos grandes.

Vende-se no armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Vigario n. 22.

-- Vende-se 1 boi e 1 carroça: na rua Direita n. 95.

Para homem.

Chapeos, bonetes, paletots, colletes, calças, camisas, jaquetas, camisas de meia, ceroulas, gravatas, meias, lenços de mão, cinturões de borracha, suspensorios ditos, sapatos de lustre, botinas gaspiadas, ditas de bezerro, luvas, chicotes, chapeos de sol e bengalas, etc.: na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

-- Vende-se a armação da loja da rua Direita n. 13: a tratar na mesma rua n. 16, loja.

Fazendas baratas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, vendem-se côrtes de cassa chita de cores fixas, sendo a maior parte de cores escuras e arroxeadas, pelo diminuto preço de 1$500 e 1$600, côrtes de cambraia lisa tambem para vestido a 2$600, 2$800 e 3$, cassas de cores, preta e rôxa para vestido a 200, 240, 280 e 320 o covado, musselinas de cores verde, amarella, azul, parda e rôxa, propria para vestidos e casaveques a 320 o covado, chitas escuras de cores fixas a 140 e 160 o covado, ditas de melhor qualidade a 200 rs., ditas francezas largas a 260, 280 e 320 o covado, chitas para coberta a 200 e 220 o covado, cassas para babado a 200 e 240 a vara, e a peça a 1$500 e 1$806, côrtes de sedas largas de quadros para vestido a 25$000, alpaca preta de duas larguras a 480 o covado, gravatas de seda de quadrinho a 640, peças de ganga franceza de cores escuras de muito boa qualidade para calça e jaqueta a 2$400, côrtes de meia casemira, fazenda encorpada, pelo barato preço de 2$400, côrtes de casemira a 4$, 4$500 e 6$ panno preto e azul de 2$200 a 7$ o covado, casemira preta fina a 2$300, 2$400 e 2$800, setim preto macao para collete a 2$500 e 3$200, velludo preto bom a 5$ o covado, e outras muitas fazendas de boa qualidade, que a dinheiro tudo se vende por commodos preços.

Cadeiras e tijolos de marmore.

Vendem-se cadeiras de Italia brancas e pretas, singelas e de braços, tijolos de marmore de 10 e 12 pollegadas, quadrados, por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

--- Vende-se na taberna da rua Nova n. 65, vinhos engarrafados muito superiores a 1$600 rs., dito de 1$400 rs., dito de 1$200, dito de Madeira Secca a 1$500, dito Xerez a 1$500 rs.

Milho

em saccos grandes a 6$ rs.: no largo da Assemblea, confronte ao chafariz.

-- Nabuco & C., na rua Nova n. 2, acabam de receber pelo ultimo navio francez luvas de camurça amarella, ditas de castor prodrios para militar.

-- Vende-se na provincia das Alagoas, limitrophe com a de Pernambuco, uma rica propriedade inculta no riacho Taquara, aguas de Jacuipe, capaz de toda a cultura; engenho de cannas, algodão, etc., contendo meia legoa de frente e uma de fundo, por uma sismaria legalmente obtida, cujo titulo existe em mão do vendedor; quem a pretender, dirija-se nesta praça a José Guedes de Albuquerque, na rua das Cruzes n. 21, segundo andar, ou no armazem do Sr. Mesquita Junior, rua de Apollo n. 24, que esta autorisado promover esse negocio até levar ao conhecimento do proprio dono nas Alagoas.

Recebidas em direitura de Paris.

Ricos cortes de vestidos de seda de côr e brancos	$
Cortes de cambraia de seda bordados ao lado	$
Grosdenaples preto encorpado, covado 1$600 a	2$500
Dito de cores e branco, covado	1$920
Seda branca lavrada para vestido de noiva, covado 1$400 a	2$500
Belleza da China, fazenda toda de seda, covado	1$400
Setim preto macão para vestidos, covado 2$700	4$500
Velludo preto o melhor possivel, covado	5$500
Meio velludo preto e de cores, covado	1$400
Velbutina preta e de cores, covado	750
Folar de Paris de seda com listas matisadas, covado	1$100
Ricas sedas de cores de novos padrões, covado	1$920
Diana de seda lavrada mui linda, covado	1$000
Setinbas de quadros e listras, covado	900
Popelinas de seda e lãa, padrões novos, covado	1$000
Barege de seda, padrões miudinhos, covado	640
Gorgurão de seda com flores, covado	850
Panno preto e de cores, prova de limão, covado 3$ a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$700 a	3$200
Musselina de cor e branca, covado	320
Chitas francezas de cor claras e escuras, covado 280 a	360
Cambraias organdys, novos padrões, vara a	1$280
Cassas francezas finas, padrões novos, vara a	500
Ditas ditas, vara a	320
Mantas de Blond, pretas e brancas	$
Manguitos e golinhas bordadas	$
Tiras e entremeios bordados	$
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Lenços de cambraia, finos, com labyrintho	1$000
Chales de merinò com franja de lãa	4$800
Ditos ditos de seda	6$000
Ditos ditos bordados a seda	6$500
Ditos ditos bordados a velludo	11$000
Ditos de seda de peso	$
Cortes de casemira de cor finos	6$000
Colletes de dita e de seda bordados	$
Chapeos pretos francezes modernos	7$000
Gravatas de seda compridas com annel	
Paletots de alpaca preta e de cor forrados	7$000
Gondolas de alpaca preta e de côr	5$000
Paletots de brim pardo e bretanha	4$000
Ditos de fustão, ganga e outras fazendas	4$500
Ditos de alpaca preta	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos n. 40

Casaveques.
Na rua do Crespo n. 23

vendem-se casaveques de fustão, cambraia e filó, assim como capas de fustão para senhora e menina, tudo do mais moderno gosto de Paris.

Relogios

Vendem-se relogios do ouro, inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte delles são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs cada bocetinha, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum' pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Pechincha sem igual.

Lindas lãas para vestido de superior qualidade, com muita variedade de padrões, pelo baratissimo preço de 320 rs. cada covado: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

Farinha
igual a de Muribeca,
MILHO NOVO
em saccas grandes.

Vende-se no Forte do Matos, armazem de Hemeterio & Irmãos, confronte ao trapiche de algodão.

Musicas ! musicas !

O Brasil Musical, e qualquer outra publicação da casa de Filippone & Fornaghi, do Rio de Janeiro, se acha á venda, pelo mesmo preço que na côrte, na livraria academica, rua do Collegio n. 21.

CHAPEOS A PETROPOLES

— Na loja da rua do Queimado n. 37, recebeu-se ultimamente de França um completo e variado sortimento de chapeos a petropoles para senhora, os quaes se vendem conforme a escolha, e por preço muito commodo.

-- Vendem-se traves, enxames, madeira miuda e ripas: na serraria defronte de S. Franeisco, por preços razoaveis.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavello, etc.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços muito razoaveis.

AO PUBLICO.

O agente Marcolino de Borja scientifica ao respeitavel publico, que em o seu armazem na rua do Collegio n. 15, tem sempre um explendido sortimento de mobilias completas e mais objectos de marcineiria, construidos pelos melhores fabricantes de Hamburgo e Paris, e que os vende por conta de uma casa commercial estrangeira nesta cidade, e por preços mais baratos do que em outro qualquer estabelecimento.

--- Vende-se uma excellente carroça para ser puchada por dous bois, bem construida, e por preço muito commodo: a tratar na rua pa Cadeia de Santo Antonio n. 11, com Urbano Mamede.

AVISO AO PUBLICO.
Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, veste-se um homem da cabeça até os pés por diversos preços.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dà-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Chitas francezas largas a 240 o covado

Na rua do Queimado n. 21 A, vendem-se chitas francezas escuras e largas, pelo baratissimo preço de 240 o covado, e dão-se as amostras com penhor.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ.

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taxas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com comodidade em preço.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Escravos.

Vendem-se 3 moleque e 1 negrinha, bonitas figuras, chegados do Ceará no vapor Parana: os pretendentes podem dirigir-se ao escriptorio de Braga & Antunes, rua da Madre de Deos n. 3, que ahi acharão com quem tratar.

Relogios de ouro e joias.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro para todos os preços conforme as qualidades e um variado sortimento de joias de ouro de lei: no escriptorio de Isaac, Curio & C., rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

Rapè.

Chegou nova remessa de rapé francez: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima

--- Na rua da Cadeia n. 28 taberna de D. S. Campos, vendem-se em pequenas e grandes porções bichas hamburguezas das melhores que vem ao mercado, e tambem se alugam.

Toalhas, guardanapos e camisolas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender toalhas de linho adamascadas para mesa de jantar de 1 1/2 vara até 5 varas de comprimento, pelo barato preço de 3$ a 12$ cada toalha, ditas de algodão acolchoado tambem para mesa de jantar de 1 até 3 varas, e de 1$ a 6$ cada uma, guardanapos brancos para mesa, pelo baratissimo preço de 2$500, 2$800 e 3$ a duzia, toalhas de linho para mãos e rosto a 8$ a duzia, ditas de linho fino com labyrintho e bico de linho nas pontas a 5$ cada uma, camisolas de lãa bastante incorpadas proprias para a escravatura por evitarem o frio e não penetrar facilmente a chuva, pelo barato preço de 1$400, e outras muitas fazendas baratas; e dão-se amostras.

Queijos novos

Chegaram á taberna grande da Soledade queijos novos do sertão, grandes e pequenos, a 600 rs. a libra, e do reino a 2$000 rs. cada um.

Recentemente despachado de Paris e Lisboa.

Uma rica mobilia de jacarendá a Luiz XIV, uma dita do mesmo, estufada, de elegante feitio, lavatorios de mogno com pedra e espelo, aparadores de gosto para sala de jantar, estantes de mogno, lindissimas, para livros, guarda-vestidos de dito, muito importantes, camas de dito para casados, costureiras de dito de muito gosto, cadeiras de balanço e communs, de mogno, modernas, toucadores de dito com gavetas: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

-- Na rua da Gloria n. 98 ha para vender um negro da Costa: a tratar na mesma casa a qualquer hora.

Novilhos

No engenho Paulista existem 8 novilhos do Rio Grande para vender-se.

--- Vende-se superior arroz de casca por menos preço do que em outra qualquer parte: no caes do Ramos, armazem da esquina n. 1.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

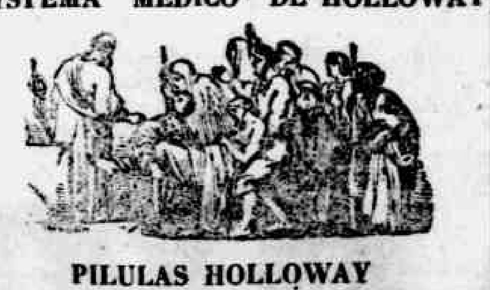

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittente
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
-- de barriga.	Manchas na cutis.
-- nos rins.	Obstrucção deventre
Dureza no ventre.	Tisica ou consumpção pulmonar
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas	Ulceras.
	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Na loja
DAS
Quatro portas
RUA DO QUEIMADO N. 37.
Passando o becco da Congregação.

Neste bem conhecido e acreditado estabelecimento encontrará o publico um completo sortimento de fazendas francezas e inglezas, bem como sejam: ricos côrtes de vestidos de seda pretos com 3 babados a 80 e 90$, ditos de seda branca com listras assetinadas a 20$, ditos de barege a 7$, sahidas de baile a 25$, enfeites para cabeça de senhora a 9$ e 10$, manguitos de cambraia bordados a 2$300 e 4$500, camisinhas de cambraia com gollinhas e manguitos a 5$000, ditos muito superiores a 1$300, gollinhas bordadas a 1$, 1$600 e 4$500 cada uma, tiras bordadas a 800, 900 e 1$000 a vara, gaze de seda a 780 e 800 rs. o covado, sedas de quadrinhos miudinhos, fazenda muito superior, a 1$500 o covado, folar de seda a 600 rs. o covado, lãa e seda lavrada, gosto inteiramente novo, a 1$000 o covado, musselinas escuras a 400 rs. o covado, casemiras miudinhas proprias para calça, collete e paletot a 1$500 o covado, fustão miudinho a 400 rs. o covado, chitas francezas a 260, 280, 300 e 320 o covado, organdys de cor a 900 rs. a vara, ditos superiores a 1$200, flanela branca a 480 o covado, dita de côres propria para coeiro de crianças a 900 rs. o covado, chales de seda a 11 e 16$, bengalas finas a 4$, ditas a 2 e 3$, paletots de fustão de cor a 5$, ditos de brim branco de linho a 6$, ditos de alpaca preta a 8$, ditos de panno fino preto a 20, 22, 24 e 25$., ditos de casemira de cores a 18 e 25$, ditos de gorgurão de seda a 25$, calças de casemiras francezas a 9$, colletes de gorgurão de seda a 7$, chapeos francezes a 7 e 8$, ditos muito superiores o melhor que tem vindo ao mercado a 9$, ditos de feltro finos a 5$500 e 6$, ditos pelle de lebre a 6$500, ditos do Chile sem ser enformados a 10$, ditos enformados a 12$, côrtes de casemira de cores a 6$ e 6$500, ditos muito superiores a 9$500, damasco de lãa de duas larguras proprio para colxas a 2$500 o covado, saccos de tapete proprios para viagem a 5 e 6$, velludo preto muito superior a 6 e 8$ o covado, camisas francezas peitos de linho a 4$500 cada uma, ditas de algodão a 2$, 2$500 e 3$, ditas de cores peitos de fustão a 2$500, chapeos amazonas para montaria de senhora a 12$, chapeos de sol de seda para homem a 6$500 e 11$, ditos para senhora a 5 e 6$, côrtes de colletes de velludo a 8 e 10$, ditos muito superiores a 12$, casemiras de cores a 2$300 o covado, ditas enfestadas a 2$000, 3$500 e 4$ o covado, tapete aveludado o covado 3$500, tapetes a 8 e 11$, bombazina de cores propria para capinhas de senhora e roupinha de crianças a 1$500 o covado, grosdenaple preto a 1$600, 1$800, 2$ e 2$600 o covado, ditos de cores a 1$600, seda branca lavrada a 2$500 o covado, ditas pretas lavradas a 2$400 e 2$600 o covado, casemira preta de 1$600 até 3$500 o covado, pano fino preto de 3$500 até 11$ o covado, ceroulas de linho a 2$500, chales de merinó lisos pretos a 4$, ditos de merinó bordados a velludo a 8 e 12$, ditos bordados em duas pontas a 10$, ditos de chaly bordados a 9$, côrtes de cassa de cores fixas a 2$, cambraia lisa grossa para forro a 2$400 a peça, guardanapos a 3$ a duzia, meias cruas para homem a 2$200 a duzia, e muitas outras fazendas que não he possivel aqui se mencionar, pelas muitas qualidades que tem neste estabelecimento, e então com a vista dos freguezes se mostrará.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

— Na loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C. na rua da Cadeia do Recife n. 7 tem para vender caixas com chapéos de feltro da bem conhecida fabrica de José de Carvalho Pinto & C. do Rio de Janeiro, por preço commodo: a tratar na mesma.

— Vend-se uma escrava moça e de bonita figura, com principios de habilidades: na rua de Apollo n. 20, segundo andar.

Milho.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C. rua do Codorniz n. 16 em frente do becco da Madre de Deos, vende-se milho vindo de Lisboa, desembarcado nesta semana, saccos de 30 cuias a 11$, ditos de 20 á 8$, farinha de mandioca a 8$ a sacca, farello de Lisboa a 4$500 a sacca e muitos mais generos da terra que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte.

BICHAS DE HAMBURGO

No antigo deposito da rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se bichas de Hamburgo, o cento a 20$, sendo as mesmas chegadas pelo ultimo vapor inglez, assim como alugam-se por menos do que em outra qualquer parte, e fornecem-se bichas para os hospitaes e arsenaes de guerra e marinha, pelo preço de 25$000 constantemente, ainda mesmo havendo falta no mercado.

— Na rua da Cadeia do Recife loja n. 15, vendem-se redes alcochoadas proprias para tipoia, de boa qualidade e bons gostos, por preço commodo.

Rua Nova, casa de 4 portas n. 48

Vende-se superior manteiga ingleza a 1$120, 1$ e 800 rs. a libra, carne do sertão a 480 a libra, queijo de coalha a 600 rs. a libra, dito de manteiga a 700 rs, arroz da India a 100 rs. a libra, batatas muito novas a 80 rs. a libra, velas de composições a 500 rs. a libra, e outros muitos generos por baratissimo preço.

-- Vende-se uma linda cabrinha com 9 annos de idade, muito esperta e com principio de costura; assim como um moleque com 12 annos, muito robusto, com bom principio de cozinha e muito proprio para qualquer officio por ser muito esperto; na praça da Boa-Vista n. 20.

-- Vende-se uma preta de nação, de 30 annos de idade, sadia e robusta, propria para o mato, cozinha o diario de uma casa: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15, terceiro andar.

--- Vende-se superior oleo de ricino em latas de 30 libras, por menos preço do que em outra qualquer parte: no caes do Ramos, armazem da esquina n. 1.

— Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Agencia
da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Para lençoes, toalhas e ceroulas

Peças de hamburgo ou brim liso bom com 20 varas, pelo barato preço de 9 e 10$, peças pequenas de panno de linho do Porto de boa qualidade, e fino a 600, 700, 800, 900 e 1$000 a vara, panno de algodão de duas larguras, fazenda muito boa, e que com 1 3/4 ou 2 varas faz-se um bom lençol sem costura a 560 a vara, ou 1$ a 1$120 cada lençol, panno do lençol de linho o melhor que ha nesta fazenda com mais de duas varas de largura que com 1 1/2 e 1 3/4 varas faz-se um excellente lençol, igualmente sem costura a 2$400 a vara, e outras muitas fazendas, asseverando-se que a dinheiro tudo se vende por commodos preços: na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

Escravos fugidos.

— Roga-se as autoridades policiaes que apprehendam uma negra por nome Maria, de nação, a qual tem por costume estar occulta em casa de outra, fazendo-lhe o serviço e ganhando dinheiro, dizendo que paga semana a sua senhora; esta negra acha-se desde domingo (8) ausente da casa de sua senhora com o taboleiro que levou cheio de cocos para vender, levou roupão cor de laranja, de chita, ja usado, panno encarnado e verde com franjas brancas e verdes nas pontas, he alta, magra, de 40 annos, costuma embriagar-se, e foi escrava do Illm. Sr. José Victorino de Lemos, que a vendeu ha pouco: quem a trouxer em Santo Amaro, será recompensado.

— Fugio no dia 8 do corrente o mulato escravo de nome Raymundo, carniceiro, tendo os signaes seguintes: idade de 24 a 25 annos, baixo, secco do corpo, com falta de dentes na frente, pouca barba, olhos grandes, e gostava de andar limpo: quem o pegar, dirija-se a rua da Penha n. 13, que será bem recompensado.

— Está fugida desde 20 de junho proximo passado a negra Antonia, de nação Quiçama, muito conhecida por ser muito antiga na rua, a qual vendia mel de engenho, feijão, milho e outras vendas, tem os dentes limados e miudos, e já um tanto podres, tem uma cicatriz de uma queimadura sobre o peito direito, já puxando para de baixo do braço; desconfia-se que esteja pa_ a estrada nova: recommenda-se aos capitães de campo e autoridades policiaes, e quem a pegar, levem-a á rua da Senzala Velha n. 94, que serão bem recompensados.

— Fugio na noite do dia 10 para 11 do corrente o escravo de nome Benedicto, crioulo, com os signaes seguintes: estatura alta, cor preta, barba serrada, cheio do corpo, parece ter 24 annos de idade, tem um talho na testa, rosto ovado, de poucas palavras, de ar alegre, he natural da Pedra, comarca do Buique, he cria de casa de Nuno Campello de Albuquerque, vendido no dia 11 de julho do presente a Joaquim Jose de Araujo, e foi vendido segunda vez no dia 22 do mesmo a Tinoco Barros & C.: quem o apprehender pode conduzi-lo a rua Direita n. 22 que será generosamente gratificado.

— Continua a estar fugida ou occulta desde o dia 15 de julho findo, a escrava crioula de nome Luiza, de 12 a 14 annos de idade, alta, seca, algum tanto fulla, ainda não tem os peitos desenvolvidos, foi comprada a José Gomes de Freitas morador na freguezia da Gloria em Pào d'Alho, que a havia comprado a Antonio Gomes de Lima, morador na freguezia da Luz; não conhecendo ninguem nesta cidade julga-se ter sido seduzida e achar-se occulta ou ter sido levada para algum destes lugares; protesta-se contra quem a tiver em seu poder e quem della der noticia certa ou leva-la a rua atraz da matriz da Boa-Vista n. 33, será recompensado.

— Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes: estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho: quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

-- Fugio de bordo do palhabote Director ancorado junto a ponte velha do Recife, um escravo por nome José com os signaes seguintes: cor fula, estatura regular, olhos pardos, bocca regular, alguma barba, representa ter 22 annos, e he natural de Sergipe, he marinheiro e anda em navegação para o Rio Grande do Sul. Recommenda-se a captura desse escravo as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre e queira leva-lo ao dito navio, aonde será bem gratificado, ou ao escriptorio de Baltar & Oliveira na rua da Cadeia do Recife n. 12.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

ILEGÍVEL